

*ENCADERNACIÃO*

**Comissão de Levantamento Radagramétrico da Amazônia**  
**Termos Aditivos**

PAGINAS : 15 a 17

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON**

**CONSELHO REGIONAL**  
**DE MEDICINA**  
**VETERINÁRIA**  
14a. Região

Resoluções

(Diário Oficial)



**ASSEMBLEIA**  
**LEGISLATIVA DO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
Portarias  
(Diário Oficial)

*República Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

NO LXXXIII — 85.ª DA REPÚBLICA — N.º 22.955

BELEM — SÁBADO — 1.º DE FEVEREIRO DE 1975

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA COSTA, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE  
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Educação — Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEU

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI ROMAO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDAO

## NESTA EDIÇÃO

### 1 CADERNO

24 PÁGINAS

PORTARIAS — Da Secretaria de Estado da Fazenda

Da Imprensa Oficial do Estado

Da Secretaria de Estado de Agricultura

Da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Da Universidade Federal do Pará — REITORIA

—XXXX—

AVISO — Do Departamento de Estradas de

Rodagem — D. E. R. - PA



## SECRETARIAS

## FAZENDA

PORTARIA SEFA N. 08 -- DE 23 DE JANEIRO DE 1975  
SOLICITAÇÃO DE RECURSOS N. / Belém, Pa,  
Do:

Ao: Diretor do DEPARTAMENTO DE DESPESA — SEFA  
Período de Referência:

Solicito o pagamento da quantia total de.....

..... Cr\$

para atender as despesas com o PAGAMENTO DO PESSOAL deste Órgão no período acima referido, e de acordo com a classificação abaixo:

UNIDADE:

ATIVIDADE:

Classificação da Despesa:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

3.1.1.1 PESSOAL CIVIL

01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS

01.01 Vencimentos ..... Cr\$

01.05 GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

a) Pessoal Fixo ..... Cr\$

b) Pessoal Variável ..... Cr\$

01.08 GRATIFICAÇÃO ADICIONAL P/  
TEMPO DE SERVIÇO

a) Pessoal Fixo ..... Cr\$

b) Pessoal Variável ..... Cr\$

01.09 GRATIFICAÇÃO EM REGIME DE  
TEMPO INTEGRAL ..... Cr\$

02.00 DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL  
CIVIL

02.04 GRATIFICAÇÃO P/PRESTAÇÃO  
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

a) Pessoal Civil ..... Cr\$

b) Pessoal Variável ..... Cr\$

02.05 GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTA-  
ÇÃO DE GABINETE

a) Pessoal Fixo ..... Cr\$

b) Pessoal Variável ..... Cr\$

02.09 SALÁRIO DE PESSOAL TEM-  
PORÁRIO ..... Cr\$

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 TRANSF. DE ASSISTÊNCIA E  
PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.2.3.3 SALÁRIO FAMILIA

a) Pessoal Fixo ..... Cr\$

b) Pessoal Variável ..... Cr\$

TOTAL GERAL DA SR. .... Cr\$

SOMA DOS DESCONTOS ..... Cr\$

Líquido a pagar ..... Cr\$

Documentos anexos:

1. Demonstrativo de Pagamento

2. Relações de Descontos da Unidade

(G. — Reg. n. 247)

PORTARIA SEFA N. 09, DE 23 DE  
JANEIRO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda,  
usando das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei,

RESOLVE:

Atribuir ao Departamento de Despe-  
sa desta Secretaria, a ROTINA INTER-  
NA DE PAGAMENTO A PESSOAL,  
anexa a esta Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se  
Gabinete do Secretário de Estado  
da Fazenda, em 23 de janeiro de 1975.  
Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA  
LAUZID, Secretário de Estado da  
Fazenda

(G. — Reg. n. 247)

DEPARTAMENTO DE DESPESA  
ROTEIRO DE PAGAMENTO  
A PESSOAL

01. Receba mensalmente as SOLICITA-  
ÇÕES DE RECURSOS de cada  
Órgão.

Obs.: Exceto no caso da SEDUC  
deverá ser uma SR para cada Ati-  
vidade do Órgão. No caso da  
SEDUC, mediante entendimento en-

tre titulares poderá ser a esta  
um certo montante de SR's

02. Confere as SR's verificando-se os  
documentos — DEMONSTRATIVOS  
DE DESPESA e RELAÇÕES DE  
DESCONTOS (deste todas as vias)  
estão anexos.

A. Com base nos dados da Asses-  
soria de Planejamento encami-  
nha expediente ao titular da Se-  
cretaria, solicitando recursos  
para realização dos pagamentos  
a pessoal dos diversos Órgãos. O  
expediente poderá solicitar o  
montante para a realização de  
todos os pagamentos ou por por-  
ções do volume fixado pela AFC  
da Assessoria de Planejamento.

03. Emite NOTA DE EMPENHO pelo  
valor bruto da solicitação de re-  
cursos de cada Órgão.

04. Emite GUIA DE RECOLHIMENTO  
pelo valor total dos descontos efe-  
tuados pela UNIDADE aos seus  
funcionários.

05. Emite ORDEM DE CRÉDITO em  
favor do Órgão solicitante.

06. Entrega ao Órgão os documentos  
seguintes: NOTA DE EMPENHO,  
GUIA DE RECOLHIMENTO (au-  
tenticada) e ORDEM DE CRÉDITO.

07. PAGAMENTO dos DEPOSITOS DE  
CONSIGNATARIOS.

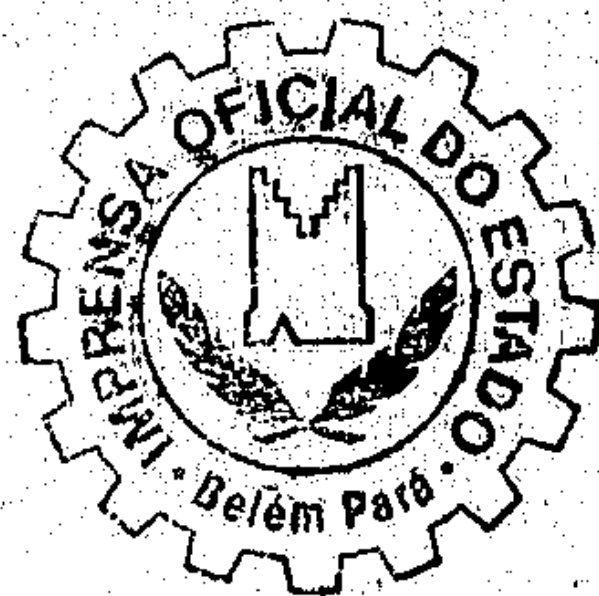
A — Emitir imediatamente após a  
ORDEM DE CRÉDITO à Uni-  
dade os cheques ou Ordens  
Bancárias as entidades credi-  
toras dos consignatários.

(G. — Reg. n. 247)

## Constituição do Estado do Pará

Opúsculo à venda no  
Arquivo da IMPRENSA  
OFICIAL e no Posto de  
Vendas (Centro)





## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,  
Redação e Oficinas:  
Av. Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

### FONES :

Gabinete do Diretor 26-0858  
Diretoria de Administração . . . . . 26-1196  
Diretoria de Documentação e Divulgação . . . . . 26-0859

**Diretor-Presidente**  
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação e Divulgação**  
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

**Chefe da Redação e Revisão**  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA  
LOBAO

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . . . .	500,00	N.º atrasa- do ao ano	
Semestral . . . . .	250,00	umenta . .	1,00
N.º avulso.. . . .	2,00		
		<b>Publicações</b>	
<b>Outros Es- tados e Mu- nicipios</b>		Página co- mum, cada centímetro .	10,50
Anual . . . . .	800,00	Página de Contabilida- de - preço	
Semestral . . . . .	400,00	fixo . . . . .	1.100,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:** DAS  
07:30 às 12:30 horas diariamente, exe-  
tuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a cir-  
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias  
no Interior e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação.  
**ASSINATURAS:** Capital, Interior e ou-  
tros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em cheque  
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** Redução  
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

### Arrecadação total do ICM referente ao perío- do de 11 a 29 de novembro a 02 a 10 de dezem- bro de 1974, nos termos do Decreto n. 8621, de 23 de janeiro de 1974

#### PERÍODO DE 11 A 20 DE NOVEMBRO

ICM . . . . . 2.000.324,80  
DÍVIDA ATIVA (ICM) . . . . . 989,32

Sub-Total . . . . . Cr\$ 2.001.314,12

#### PERÍODO DE 21 A 29 DE NOVEMBRO

ICM . . . . . 3.196.813,33  
DÍVIDA ATIVA (ICM) . . . . . 11.774,74

Sub-Total . . . . . Cr\$ 3.208.588,07

#### PERÍODO DE 02 A 10 DE DEZEMBRO

ICM . . . . . 12.319.408,87  
DÍVIDA ATIVA (ICM) . . . . . 22.789,90

Sub-Total . . . . . Cr\$ 12.342.198,77  
TOTAL GERAL . . . . . Cr\$ 17.552.100,96

Secretaria de Estado da Fazenda, em 23 de janeiro  
de 1975.

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 247)

### Arrecadação total do ICM referente ao perío- do de 11 a 20 de dezembro de 1974 e 02 a 10 de janeiro de 1975, nos termos do Decreto n. 8621, de 23 de janeiro de 1974

#### PERÍODO DE 11 A 20 DE DEZEMBRO

ICM . . . . . 3.022.989,22  
DÍVIDA ATIVA (ICM) . . . . . 65.825,97

Sub-Total . . . . . Cr\$ 3.088.815,19

#### PERÍODO DE 21 A 31 DE DEZEMBRO

ICM . . . . . 6.250.393,51  
DÍVIDA ATIVA (ICM) . . . . . 10.591,22

Sub-Total . . . . . Cr\$ 6.260.994,73

#### PERÍODO DE 02 A 10 DE JANEIRO

ICM . . . . . 16.242.815,96

TOTAL . . . . . Cr\$ 25.592.615,95

Secretaria de Estado da Fazenda, em 24 de janeiro  
de 1975.

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 247)



**GOVERNO****IMPrensa Oficial do Estado**

FORTARIA n. 011 DE 31 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II.

**RESOLVE:—**

Conceder (30) dias de férias regulamentares no período de 1.º/02/75 a 3.º/03/75, aos funcionários abaixo relacionados:

Daniel Rubi S. Valente — Escriturário — exercício 1973.

Raimunda Iraci B. Lobão — Escriv. Datilógrafa — exercício 1973.

Domingos Ferreira Botelho — Protocolista — exercício 1973.

Oscar Sebastião Vilhena — Zelador — exercício 1974.

Raimundo Waldir B. Lobão — Redator — exercício de 1973.

José Maria P. da Silva — Revisor — exercício 1974.

Elias Ribeiro da Silva — Distribuidor — exercício 1973.

José Roberto Dias dos Santos — Linotipista Auxiliar — exercício 1972.

Francisco Egerton de Oliveira — Despachador — exercício 1973.

Otávio Pessoa Cunha — Mecânico — exercício 1974.

Nemer Pecanha S. Filho — Motorista — exercício 1972.

Arnóbio da Silva — Dobrador — exercício 1973.

José Trindade — Cutelista — exercício 1971.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretor-Presidente

**AGRICULTURA****DESPACHO**

Despacho proferido pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura, no Processo n. 9280/68 — Mem. n. 61/68, em que é interessado o Sr. José de Matos Bentes.

I — Concorde com o parecer da Assessoria Jurídica;

II — Notifique-se o interessado a designar um profissional registrado na SAGRI e no CREA, para efetuar a demarcação da área a que se refere o Título Provisório;

III — Publique-se no D. O. e volte os autos ao DTCC, para as providências cabíveis.

Belém, 24 de janeiro de 1975.  
Eng.º Agr.º **EURICO PINHEIRO**  
Secretário de Estado de Agricultura

**RESUMO DE SENTENÇAS**

—Processo n. 3355/73 de 01.08.73.  
Requerente: Raimundo Vidal de Almeida.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 2812/74 de 01.04.74.

Requerente: José Francisco Pereira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 7806/73 de 27.12.73.

Requerente: Samuel Felício da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 3763/74 de 07.05.74.

Requerente: André Carroubourg.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 3356/73 de 01.08.73.

Requerente: Raimundo Vidal de Almeida.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 4947/73 de 05.10.73.

Requerente: Manoel Januario da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 8050/73 de 31.12.73.

Requerente: Benedito Furtado da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 4946/73 de 05.01.73.

Requerente: Manoel Januario da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 1154/74 de 28.02.74.

Requerente: Deolinda Macena dos Santos.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 5249/73, de 19.10.73.

Requerente: Maria de Deus Nascimento  
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 5250/73 de 19.10.73.

Requerente: Maria de Deus Nascimento  
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 2680/74 de 29.03.74.

Requerente: Pedro Gonçalves da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 2678/74 de 28.03.74.

Requerente: Pedro Gonçalves da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 2676/74 de 29.03.74.

Requerente: Pedro Gonçalves da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 5252/73 de 19.10.73.

Requerente: Maria de Deus Nascimento.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 4713/74 de 14.06.74.

Requerente: Maria Nilza Rodrigues de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de São João do Araguaia.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 6431/73 de 28.11.73.

Requerente: Raimundo Pereira Coutinho.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Santa Izabel do Pará.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 2280/73 de 05.06.73.

Requerente: Lucas Dedici Silva de Jesus.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Santarém Novo.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.



- Processo n. 4888/73 de 04.10.73.  
 Requerente: Valdemar Dias Carneiro.  
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Curuçá.  
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1047/74 de 12.02.74.  
 Requerente: Moacir Monteiro Jorge.  
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Nova Timbo-teua.

- Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1045/74 de 12.02.74.  
 Requerente: Camilo Cosme Monteiro Filho.  
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Nova Timbo-teua.  
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

- Processo n. 1043/74 de 12.02.74.  
 Requerente: Izabel Monteiro de Barros  
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Nova Timbo-teua.  
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.  
 Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
 Secretário de Estado de Agricultura  
 (G. — Reg. n.º 94)

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N.º 04/75

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Designar o Eng.º Agr.º João Alfredo Porciuncula, para efetuar a vistoria "in loco" do lote de terras, localizado no Município de Conceição do Araguaia, atendendo ao que requereu o Senhor João de Deus de Freitas Rezende, em processo protocolado nesta SAGRI, sob o n.º 09437/74, de 26.11.1974.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se Gabinete do Secretário, em 29 de janeiro de 1975.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
 Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA N.º 05/75

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Suspender por quatro (4) dias, a partir de amanhã, dia 30 do corrente, o motorista da pick-up cabine dupla de chapa OF 31-73, desta Secretaria, Osvaldo dos Santos Barbosa, por uso indevido da viatura que dirige.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se

Gabinete do Secretário, em 29 de janeiro de 1975.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
 Secretário de Estado de Agricultura  
 (G. — Reg. n.º 288).

**SEGURANÇA PÚBLICA****Gabinete do Secretário**

PORTARIA N.º 26 DE 15 DE JANEIRO DE 1975

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 7.471 de 04.03.71.

**R E S O L V E:**

Concelar as férias do funcionário Antonio Costa Gomes, Chefe de Serviço, concedida pela Portaria n.º 03, de 07 de janeiro do corrente ano, referente ao exercício de 1974, a contar de 08 de janeiro a 07 de fevereiro de 1975.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO  
 Secretário de Estado de Segurança Pública  
 (G. — Reg. n.º 204).

PORTARIA N.º 27, DE 15 DE JANEIRO DE 1975

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 7.471 de 04.03.71.

**R E S O L V E:**

Colocar à disposição do Instituto Médico Legal de Santarém, subordinado ao Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria, o funcionário Antonio Costa Gomes, atualmente servindo no Departamento de Administração desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO  
 Secretário de Estado de Segurança Pública  
 (G. — Reg. n.º 204).

PORTARIA N.º 28, DE 16 DE JANEIRO DE 1975

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 7.471 de 04.03.71.

**R E S O L V E:**

Designar uma comissão composta do Bel. Wilson Monteiro de Figueiredo, Eymard Pantoja Cordeiro e Antonio Carlos Camarão Marques, Delegado de 3.ª classe, símbolo SSP-4. Titular da Delegacia do Interior, Delegado Auxiliar e Escrivão de Polícia de 2.ª classe, símbolo ESP-2, para sob a Presidência do primeiro instaurar inquérito administrativo a fim de apurar a responsabilidade funcional do Comissário de 3.ª classe Leonardo Viana Martins, que serve na Delegacia Distrital do Jurunas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se  
 Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO  
 Secretário de Estado de Segurança Pública  
 (G. — Reg. n.º 204).

PORTARIA N.º 29, DE 16 DE JANEIRO DE 1975

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 7.471 de 04.03.71.

**R E S O L V E:**

Elogiar pela maneira como se conduziram durante as palestras sobre Tóxicos, realizadas nas dependências do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), nos dias 09, 12 e 17 de dezembro de 1974, os seguintes funcionários:

- Sr. Orlando Bezerra de Souza
- Delegado Auxiliar-Titular da Delegacia Distrital de São Braz.
- Dr. Eliziário Couto Bastos
- Chefe do Departamento de Toxicologia do Instituto Médico Legal "Renato Chaves".

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO  
 Secretário de Estado de Segurança Pública  
 (G. — Reg. n.º 204).



PORTARIA N. 30, DE 16 DE  
JANEIRO DE 1975

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

## R E S O L V E:

Dispensar o funcionário Walter Luiz Duarte Pinho, Agente de Polícia da Capital, ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, de Estado de Segurança Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 204).

PORTARIA N. 31, DE 16 DE  
JANEIRO DE 1975

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

## R E S O L V E:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Jurandir Estevam Melo Cordeiro, Agente de Polícia da Capital Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, de acordo com o art. 90 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1973, a contar de 15 de janeiro a 14 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 204).

PORTARIA N. 32, DE 16 DE  
JANEIRO DE 1975

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

## R E S O L V E:

Conceder sessenta (60) dias de férias regulamentares à funcionária Ana Maria de Carvalho, Auxiliar de Administração, Ref. III, lotada no Departamento de Administração desta Secretaria, de acordo com o art. 90 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, referente aos exercícios de 1973 e 1974, a contar de 20 de janeiro a 19 de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 204).

PORTARIA N. 33, DE 16 DE  
JANEIRO DE 1975

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

## R E S O L V E:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário José Gomes Pinheiro, Motorista Ref. VIII, lotado no Gabinete do Secretário desta Secretaria, de acordo com o art. 90 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1974, a contar de 15 de janeiro a 14 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 204).

PORTARIA N. 34, DE 16 DE  
JANEIRO DE 1975

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

## R E S O L V E:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à funcionária Floripes Nauar de Souza, ocupante do cargo de Escriurária Padrão D, lotada no I.M.L. "Renato Chaves" desta Secretaria, atualmente prestando serviços no Departamento de Administração, de acordo com o art. 90 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1974, a contar de 20 de janeiro a 19 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 204).

PORTARIA N. 35, DE 20 DE  
JANEIRO DE 1975

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.71.

Considerando: — denúncias recebidas sobre irregularidades praticadas pelo Sr. Albino de Freitas Campos, Delegado de Polícia, em comissão, do Município de Itaituba;

Considerando: — que a constatação dessas denúncias terão de ser verificadas, em diligência efetuada por esta Secretaria;

## R E S O L V E:

Designar o Bel. Wilson Monteiro de Figueiredo, Titular da Delegacia do Interior, e o Sr. Fabiano José Cardoso Bentes, Major PM, Assistente Militar do Gabinete, para seguirem, em diligência, até a Vila de Jacareacanga Itaituba e Santarém, a fim de apurarem os fatos referentes às denúncias recebidas. Outrossim poderá o Bel. Wilson Monteiro de Figueiredo, para tanto, expedir portaria de nomeação em caráter de interinidade, de afastamento de autoridades policiais, instaurar comissões de inquérito, praticar todo e demais atos para a apuração dos fatos ali ocorridos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 204).

Delegacia Geral  
Polícia CivilPORTARIA N. 24, DE 14 DE  
JANEIRO DE 1975

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 06 de setembro de 1973.

## R E S O L V E:

Transferir o Bel. Manoel Freire Menezes, Delegado de 3.ª classe, símbolo SSP—4, da Delegacia de Costumes para a Delegacia de Polícia Marítima e Aérea desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES Delegado-Geral

(G. — Reg. n. 204).

PORTARIA N. 25, DE 15 DE  
JANEIRO DE 1975

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 06 de setembro de 1973.

## R E S O L V E:

Suspender por dez (10) dias sem prejuízo do serviço o funcionário Norberto José Emídio Bezerra, Agente de Polícia da Capital, ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, atualmente prestando serviços na Delegacia de Furtos e Roubos, por ter agido de maneira incorreta quando no exercício da função, consoante o que ficou apurado em sindicância.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES Delegado-Geral

(G. — Reg. n. 204).

PORTARIA N. 26 — DE 15 DE  
JANEIRO DE 1975

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições



que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 06 de setembro de 1973.

**R E S O L V E:**

Suspender por oito (8) dias sem prejuízo do serviço os funcionários Manoel Cordovil de Lima e Eneas Vicente Dantas, Investigadores de 2a. e 3a. classes, por faltarem o serviço de policia-mento do dia 11.12.75, conforme comunicação do Delegado de Ronda Dr. Walcemir Teixeira, contida no Of. 04/75 de 14.01.75.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se  
Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES  
Delegado-Geral  
(G. — Reg. n. 204).

**PORTARIA N. 27 — DE 15 DE JANEIRO DE 1975**

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34, do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

**R E S O L V E:**

Transferir os Comissários Antonio José do Nascimento e Eduardo Flávio de Lacerda Marçal, o primeiro da Delegacia de Furtos e Roubos para a Delegacia de Menores e o último da Delegacia de Menores para a Delegacia de Entorpecentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes  
Delegado Geral  
(G. — Reg. n. 204)

**PORTARIA N. 28 — DE 15 DE JANEIRO DE 1975**

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34, do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

**R E S O L V E:**

Suspender por seis (6) dias, sem prejuízo do serviço o Comissário de 3a. classe Fernando de Souza Gregório, por ter-se ausentado do 7.º Distrito Policial (Terra Firme) no horário de seu expediente normal, e os Agentes Duilo Pontes da Silva e Luiz Otávio Pereira Carneiro Muniz, por não comparecerem para o serviço de policiamento do dia ... 08.09.75, conforme comunicação do Delegado de Ronda, Dr. Electo Djalma de Monteiro Reis, contida no Of. n. 18, de 10.01.75.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes  
Delegado Geral  
(G. — Reg. n. 204)

**PORTARIA N. 29 — DE 16 DE JANEIRO DE 1975**

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições

que lhe confere o Artigo 34, do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

**R E S O L V E:**

Suspender por oito (8) dias, sem prejuízo do serviço, os funcionários Francisco de Assis Souza Mazzini, Eneas Vicente Dantas e Geraldo Acacio dos Santos Moraes, comissário de Polícia de 3a. classe, Investigador de Polícia de 3a. classe e Agente de Polícia da Capital, por virem faltando serviço há vários dias, sem motivo justificado, conforme comunicação do Titular da Delegacia de Entorpecentes, contida no Of. n. 4/75, de 13.01.75.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes  
Delegado Geral  
(G. — Reg. n. 204)

**PORTARIA N. 30 — DE 16 DE JANEIRO DE 1975**

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34, do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

**R E S O L V E:**

Transferir Lucier Tadeu Camarão Marques, Investigador de Polícia de 2a. Classe, símbolo ISP-2, lotado na Polícia Civil desta Secretaria da Delegacia de Menores para a Delegacia Distrital da Cremação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes  
Delegado Geral  
(G. — Reg. n. 204)

**PORTARIA N. 31 — DE 16 DE JANEIRO DE 1975**

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34, do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

**R E S O L V E:**

Transferir Luiz Bernardo Serra Guedes de Oliveira Comissário de Polícia de 3a. classe símbolo MSP-3 lotado na Polícia Civil desta Secretaria, da Delegacia de Furtos e Roubos para a Delegacia de Acidentes de Trânsito e Sinistros Terrestres.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes  
Delegado Geral  
(G. — Reg. n. 204)

**PORTARIA N. 32 — DE 16 DE JANEIRO DE 1975**

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34, do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

**R E S O L V E:**

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Valdomiro Nunes Rodrigues Investigador de Polícia de 3a. Classe, símbolo ISP-3, lotado na Polícia Civil desta Secretaria, de acordo com o art. 90 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1973, a contar de 20 de janeiro a 19 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes  
Delegado Geral  
(G. — Reg. n. 204)

**PORTARIA N. 33 — DE 17 DE JANEIRO DE 1975**

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34, do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

**R E S O L V E:**

Suspender por dez (10) dias sem prejuízo do serviço os funcionários Benedito Gonçalves e Raimundo Airton Montão Gonçalves, Guarda Civil de 3a. Classe, optante pelo quadro em extinção e Agente de Polícia da Capital — Ref. III, por motivo de faltarem ao serviço de Ronda do dia 13 do corrente sem motivo justificado.

Resolve ainda, suspender por dez (10) dias sem prejuízo do serviço o funcionário Manoel Gonçalves de Oliveira, Comissário de Polícia de 3a. Classe, símbolo MSP-3, lotado na Polícia Civil, prestando serviços no 11.º DP (Sacramento), por motivo de se encontrar ausente de seu plantão, conforme comunicação do Delegado de Ronda, Dr. Sindeval da Conceição Rodrigues.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes  
Delegado Geral  
(G. — Reg. n. 204)

**PORTARIA N. 34 — DE 17 DE JANEIRO DE 1975**

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34, do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

**R E S O L V E:**

Suspender por quinze (15) dias sem prejuízo do serviço, o funcionário Bianor Barata Ferreira, Guarda Civil de 3a. Classe, optante pelo quadro em extinção, de conformidade com que preceitua o item II, do Art. 181, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes  
Delegado Geral  
(G. — Reg. n. 204)



**PORTARIA N. 35 — DE 17 DE  
JANEIRO DE 1975**

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34, do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

**R E S O L V E :**

Recomendar a todos os Senhores Delegados, Titulares de Especializadas, que deverão cientificar o Sr. Delegado Geral, quando tiverem necessidade de ausentarem-se de suas Delegacias em horas de expediente.

Resolve recomendar ainda aos Srs. Delegados, que só poderão ausentar-se desta Capital, com consentimento prévio da Chefia de Polícia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes  
Delegado Geral

(G. — Reg. n. 204)

**PORTARIA N. 36 — DE 17 DE  
JANEIRO DE 1975**

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34, do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

**R E S O L V E :**

Transferir José Vicente Pinto, Comissário de Polícia de 2ª Classe, símbolo MSP-2, lotado na Polícia Civil desta Secretaria, da Delegacia de Polícia Marítima e Aérea para a Delegacia Distrital do Jurunas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes  
Delegado Geral

(G. — Reg. n. 204)

**PORTARIA N. 37 — DE 17 DE  
JANEIRO DE 1975**

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34, do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

**R E S O L V E :**

Transferir o funcionário Raimundo Santos, Guarda Marítimo de 1ª classe, optante pelo quadro em extinção, da Delegacia de Polícia Marítima e Aérea para a Delegacia de Furtos e Roubos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes  
Delegado Geral

(G. — Reg. n. 204)

**PORTARIA N. 38 — DE 17 DE  
JANEIRO DE 1975**

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34, do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

**R E S O L V E :**

Transferir Eliel Gomes da Silva, Comissário de Polícia de 3ª Classe, símbolo MSP-3, lotado na Polícia Civil desta Secretaria, da Delegacia Distrital do Jurunas para a Delegacia de Furtos e Roubos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes  
Delegado Geral

(G. — Reg. n. 204)

**PORTARIA N. 39 — DE 17 DE  
JANEIRO DE 1975**

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34, do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

**R E S O L V E :**

Transferir o funcionário Raimundo Santos, Guarda Marítimo de 1ª classe, optante pelo quadro em extinção, da Delegacia de Polícia Marítima e Aérea para a Delegacia de Furtos e Roubos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes  
Delegado Geral

(G. — Reg. n. 204)

nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34, do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

**R E S O L V E :**

Transferir o Comissário Athos Garcia Treptow, da Delegacia de Costumes para a Delegacia de Polícia Marítima e Aérea desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes  
Delegado Geral

(G. — Reg. n. 204)

**PORTARIA N. 40 — DE 20 DE  
JANEIRO DE 1975**

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34, do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

**R E S O L V E :**

Advertir os funcionários Manoel Cordovil de Lima, Eleutério Correa Favasco e Carlos Macedo Carrera, Investigador de Polícia de 2ª Classe, símbolo ISP-2, Guarda Civil de 3ª Classe, optante pelo quadro em extinção e Guarda de Trânsito de 3ª Classe, optante pela Lei n. 749, por motivo de não virem cumprindo o horário de expediente normal da Delegacia de Entorpecentes, prejudicando deste modo o bom andamento dos serviços dessa Especializada, conforme Ofício n. 7/75, de 15 de janeiro do corrente ano, firmado pelo Delegado, Bel. Waldemir Teixeira.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Bel. Luiz Augusto da Costa Paes  
Delegado Geral

(G. — Reg. n. 204)

## ANÚNCIOS

### Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Pará

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — Diretoria Regional do Pará, através da Comissão de Alienação, comunica aos interessados que, no dia 13 de fevereiro próximo, às 10 horas, estará recebendo propostas para alienação de Mil e Setecentas telhas e Mil e Quinhentos tijolos.

Os interessados poderão obter qualquer informação no Centro de Suprimento, sito no 3.º andar do Edifício-sede — Avenida Presidente Vargas, 498, nesta capital.

Belém, 27 de janeiro de 1975.

CARMELA MANFREDI BARROSO

Presidente da Comissão de Alienação  
(Ext. — Reg. n. 395 — Dias 31/1, 1/2/75)

### F. Aguiar S.A. — Comércio e Representações

CGC 04.897.039/01

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 7 de fevereiro de 1975, às 9 horas, em nossa sede social, situada na Rua Santo Antonio, 90, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciar assuntos relativos aos interesses administrativos da empresa, conforme solicitação de acionistas majoritários;

b) O que ocorrer.

Belém, 27 de janeiro de 1975.

a) LUIZÁ RODRIGUES VASQUES

(Ext. — Reg. n. 365 — Dias 29/1, 1 e 4/2/75)

### Figueirêdo Mendonça S.A. Aparelhos Domésticos

CGC — 04.907.507

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 7 de fevereiro de 1975, às 11 horas, em nosso escritório central, localizado na Praça Barão do Guajará, n. 40, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciar assuntos relativos aos interesses administrativos da empresa, conforme solicitação de acionistas majoritários;

b) O que ocorrer.

Belém, 27 de janeiro de 1975.

a) LUIZÁ RODRIGUES VASQUES

(Ext. — Reg. n. 363 — Dias 29/1, 1 e 4/2/75)



**CIA. PARAENSE  
DE ALIMENTOS  
E REFRIGERANTES**

— C O M P A R —

C. G. C. — 04.928.297/001

**A V I S O**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 7, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 28 de janeiro de 1975.

**Ruy Silva Gonçalves**

**Diretor**

(Ext. — Reg. n. 428 — Dias 1, 4, e 5.2.1975)

**CENTRAIS ELÉTRICAS**

**DO PARÁ S. A.**

PORTARIA N. 017/75

A Diretoria da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A., no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 dos Estatutos da Empresa, e

Considerando a necessidade de efetuar admissão para cargo indispensável ao funcionamento dos serviços essenciais desta Empresa, e;

Considerando a exceção prevista na parte final do artigo 13º da Lei n. 6.091, de 15.08.74, e;

Considerando a Exposição de Motivos feita pela Diretoria ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, através da carta CELPA n. 3936/74, de 30.12.74;

**R E S O L V E:**

1º) — Contratar para o Departamento de Material:

1.1 — Para a função de Auxiliar de Contabilidade

Carlos Albérto Pinho Carneiro

2º) — As bases contratuais, inclusive remuneração, serão regulamentadas em Contrato Individual de Trabalho;

3º) — Que a presente PORTARIA entre em vigor a partir da data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 13 de janeiro de 1975.

Centrais Elétricas do Pará S/A.

**José Jacyntho Aben-Athar**

**Diretor-Presidente**

**Jayme Barcessat**

**Diretor Financeiro**

**Edmundo Moura**

**Diretor Administrativo**

(Ext. — Reg. n. 429 — Dia 01.2.75)

**Extrato dos Estatutos da Igreja  
Evangélica Assembléia de Deus  
de Santarém**

**CAPÍTULO I**

**Do Nome e Fins**

Art. I — Com o nome oficial de "Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Santarém" adquire personalidade jurídica, na cidade de Santarém, Estado

do Pará, uma associação religiosa e beneficente, que tem por fim dissimular a luz do Evangelho. Sua duração é, por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**Dos Membros**

Art. II — Os membros da Igreja não são responsáveis nem mesmo subsidiariamente, com seus bens particulares, pelos compromissos assumidos por esta associação em geral.

**CAPÍTULO III**

**Da Sede**

Art. III — E sede geral e foro jurídico da "Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Santarém" a cidade de Santarém — Estado do Pará.

**CAPÍTULO IV**

**Da Administração**

Art. IV — Administram os bens da Igreja, o Presidente, o 1º Secretário, o 1º Tesoureiro, sendo representada ativa passiva, judicial e extrajudicialmente pelo Presidente. A Diretoria é eleita anualmente em Assembléia Geral no mês de janeiro, sendo assim constituída: — Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

**CAPÍTULO V**

**Dos Bens da Igreja**

Art. V — Os bens da Igreja recebidos por ofertas, doações ou legados, são incorporados ao seu patrimônio.

**CAPÍTULO VI**

**Dos Estatutos**

Art. VI — Estes Estatutos só poderão ser alterados em reunião de Assembléia Geral, com aviso prévio de oito dias e por maioria de 2/3 dos membros presentes.

**CAPÍTULO VII**

**Da Extinção**

Art. VII — A Igreja só poderá ser extinta em Assembléia Geral dos últimos membros existentes e por maioria simples, a qual dará também o destino dos bens da Igreja, após solvidos os compromissos da mesma.

Santarém, 30 de janeiro de 1975.

**Francisco Thomaz**

**Presidente**

(T. n. 22591 — Reg. n. 426 — Dia 01.2.1975)

**S O C I A R — CRÉDITO  
IMOBILIÁRIO S/A.**

CGC/ME n. 04.955.043/001

B.N.H. n. 39

B.C.B. n. A-68/4759

**Assembléia Geral Ordinária**

**A V I S O**

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, a ter lugar na sede social, nesta cidade de Belém (PA.), à rua Santo Antonio, n. 270, às 10:00 horas do dia 10 de março do corrente ano, a fim de deli-

berarem sobre a seguinte matéria.

1 — Discussão e votação do Relatório de Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao segundo semestre do exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1974;

2 — Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;

3 — O que ocorrer.

Outrossim, é comunicado aos senhores acionistas que na sede social retro mencionada, em horário de expediente ordinário, encontram-se à sua disposição os documentos listados no item 1 (hum) da convocação acima.

Belém (Pa.), 30 de janeiro de 1975.

**Armando Rodrigues Carneiro**

**Alexandrino Gonçalves Moreira**

**Diretores**

(Ext. — Reg. n. 425 — Dias 1, 4 e 5/2/1975)

**FAZENDAS REUNIDAS**

**EMAY S.A.**

(C.G.C. n. 05.373.642/0001)

**Assembléia Geral Ordinária**

**—CONVOCAÇÃO—**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de "Fazendas Reunidas Emay S.A.", para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 31 (trinta e um) de março de 1975, em sua Sede Social no Município de São Domingos do Capim, Km. 93 — Rodovia Belém Brasília, às 10,00 horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão, e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974;

b) — Eleição do Conselho Fiscal e Fixação de seus Honorários;

c) — Preenchimento do cargo de 1 Diretor vago e eleição da Diretoria;

d) — O que ocorrer.

Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à disposição na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40.

São Domingos do Capim (Pa.), 31 de janeiro de 1975.

a) A DIRETORIA

(T. n. 22.593 — Reg. n. 436 — Dias 1º, 4 e 5/02/1975)

**COMUNICAÇÃO**

Comunicamos a quem interessar possa, que foi extravada a Carteira n. 135 de 2.588 ações Preferenciais da série "B" numeradas de 1.163.039 a



1.165.646 no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum) cruzeiro cada, emitida pela Companhia Amazônia Textil de Anigam — CATA, pertencente à nossa firma J Jacob & Irmão.

Belém, 31 de janeiro de 1975.

J. JACOB & IRMÃO

CGC(MF) 04.905.261

(T. n. 22.596 — 446 — Dias .....  
1º, 4 e 5.02.1975)

## NORGRAF S.A. — INDÚSTRIA GRÁFICA

— AVISO —

Pelo presente, ficam avisados os srs. acionistas que se encontram a V. disposição em nosso escritório à Trav. Frutuoso Guimarães, n. 337 a fim de serem examinados, durante o horário comercial, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.1940.

Belém(Pa.), 22 de janeiro de 1975.

(T. n. 22.594 — Reg. n. 415 — Dias  
1º, 4 e 5.02.1975)

## PRODUTOS DE ACABAMENTO S.A. — PRACASA

AVISO

Pelo presente, ficam avisados os Senhores Acionistas que se encontram a V. disposição em nosso escritório à Rua 28 de Setembro, n. 703 a fim de serem examinados, durante o horário comercial, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627 de 26.09.1940.

Belém (Pa), 22 de janeiro de 1975

a) Ilegível — Diretores

(T. n. 22584. Reg. n. 385 — Dias —  
30, 31.1 e 1.2.75)

## CASA DAS GELEDEIRAS ETV.S.A.

CGC — 04.908.356/01

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 7 de fevereiro de 1975, às 10 horas, em nossa sede social, situada na Rua Senador Manoel Barata n.º 343, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciar assuntos relativos aos interesses administrativos da empresa, conforme solicitação de acionistas majoritários;
- O que ocorrer.

Belém, 27 de janeiro de 1975.

a) LUIZA RODRIGUES VASQUES

(Ext. — Reg. n. 364 — Dias .....  
29,1, 1 e 4/2/75)

## RÁDIO CLUBE DO PARÁ S.A.

CGC n. 04.885.828/0001

Assembléia Geral Extraordinária

— Convocação —

Convidamos os senhores Acionistas de Rádio Clube do Pará, S.A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 5 de fevereiro, às 15 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, 351, 2º andar, sala 207, nesta cidade, para deliberar sobre o seguinte:

- Renúncia do Diretor-Presidente;
- Eleição do novo Diretor-Presidente e respectivo Suplente;
- O que ocorrer.

Belém(Pa.), 24 de janeiro de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 350 — Dias .....  
28 e 30/01 e 1 e 4.02.1975)

## Companhia Amazônia

### Técnica de Engenharia

(C A T E)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de "Companhia Amazônia Técnica de Engenharia" (CATE), realizada no dia 30 (trinta) de dezembro de 1974.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 10 (dez) horas, na sede social da "Companhia Amazônia Técnica de Engenharia" (CATE), à avenida Bernardo Sayão número 138, nesta cidade, realizou-se uma Assembléia Geral Extraordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições de 20 (vinte), vinte e um (21) e vinte e quatro (24) deste mês e no jornal "A Província do Pará", edições de dezoito (18), vinte (20) e vinte e um (21) do mesmo mês. Constatou-se, pelas assinaturas colocadas no livro de presenças haverem comparecido a c i o n i s t a s representando o capital social em montante suficiente para deliberações sendo, portanto, instalados os trabalhos e assumindo a sua direção o diretor-presidente da sociedade, acionista Valdemiro Aguiar Martins Gomes, que convidou o diretor Otávio Aguiar Martins Gomes para servir como secretário. Composta a mesa, o senhor presidente deu início aos trabalhos solicitando ao senhor secretário que procedesse à leitura do edital de convocação, que, lido em voz alta, tinha o seguinte teor: — "Companhia Amazônia Técnica de Engenharia" (CATE) CGC — MF — 0499157/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente, ficam os senhores acionistas da "Companhia Amazônia Técnica de En-

genharia" (CATE), convidados para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 30 (trinta) de dezembro de 1974, às

10:00 (dez horas), na sede social da empresa, à avenida Bernardo Sayão número 138, quando será discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:

a) Reforma estatutária compreendendo os seguintes itens:—I) Transformação em sociedade anônima de capital autorizado de acordo com a Lei número 4728, de 14.7.5, com um capital autorizado de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) dividido em 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma; II) Ampliação do objeto social; III) Alteração dos cargos de diretoria; b) o que ocorrer; Belém, 18 de dezembro de 1974. "Companhia Amazônia Técnica de Engenharia" (CATE) — (a) Valdemiro

Aguiar Martins Gomes. Em seguida a essa leitura, o senhor presidente informou que seria submetida à discussão a matéria constante do item "a" da ordem do dia e que se encontrava consubstanciada na proposta da diretoria, cuja leitura seria feita em seguida, devidamente acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal da sociedade. Foram então, lidos os seguintes documentos: —

"Proposta da Diretoria" — Senhores Acionistas, A maior simplicidade do mecanismo das sociedades anônimas de capital autorizado, levamos observando, conduz-nos a sugerir-lhes que adaptemos a nossa empresa a essa forma de sociedade, prevista na lei número 4728, de 14.7.65. Para atingirmos tal objetivo, necessária se torna uma reforma estatutária, razão pela qual vimos submeter à apreciação de V. Sas. um projeto de estatutos, que, se aprovado, dará à CATE a condição de sociedade de capital autorizado, com esse mesmo capital autorizado fixado em Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). No corpo do projeto, introduzimos, também, matéria que diz respeito à ampliação do objeto social, assim como u'a modificação nos cargos de diretoria, alterações essas que a nossa experiência indica serem benéficas para a empresa. A seguir, transcrevemos, na íntegra o projeto dos estatutos, no qual foram respeitadas os dispositivos cujas modificações não se tornam necessárias. CAPÍTULO I — Da Denominação. Sede, Foro, Objeto e Duração — Artigo 1º — A "Companhia Amazônia Técnica de Engenharia" (CATE) é uma sociedade anônima de capital autorizado, constituída por Assembléia Geral de 20 (vinte) de janeiro de 1971 e será regida pelos presentes estatutos e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, especialmente o decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940 e a lei



número 4728, de 14 de julho de 1965; Artigo 2º — A sociedade tem sua sede, administração e foro na cidade e comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, podendo, por deliberação da diretoria, independentemente de nova autorização da Assembléa Geral, criar, instalar, por em funcionamento e extinguir filiais dependências, escritórios, agências ou representantes, em qualquer ponto do território nacional. Artigo 3º — A sociedade tem por objeto social a atividade de engenharia em geral, notadamente no setor da construção civil e administração de imóveis; compra e venda de imóveis; compra e venda de materiais de construção, nacionais e estrangeiros, representação inclusive importação dos últimos: representações nacionais e estrangeiras; consultoria técnica, compreendendo inclusive projetos, cálculos e assistência. Artigo 4º — É indeterminado o prazo de duração da sociedade. CAPÍTULO II — Do Capital Social — Artigo 5º — O capital social autorizado, na forma da lei número 4728/65, é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 1.000.000 (Hum milhão) de ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma. Parágrafo Primeiro — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. Parágrafo Segundo — As ações são indivisíveis em relação à sociedade que só reconhece um possuidor por ação. Artigo 6º — A emissão de ações dentro do limite do capital autorizado não importará em alteração dos estatutos sociais, porém será obrigatoriamente registrada na Junta Comercial do Estado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias de cada emissão. Artigo 7º — A emissão de ações dentro do limite do capital autorizado exigirá a integralização mínima de 15% (quinze por cento) do seu valor no ato da subscrição, podendo o restante a critério da Diretoria, ser integralizado em até 18 (dezoito) meses ficando ainda a Diretoria com poderes para determinar que a integralização seja feita, totalmente, no ato da subscrição. Artigo 8º — A integralização de ações, a critério da Diretoria, poderá dar-se mediante o ingresso em dinheiro ou mediante a incorporação de bens ou valores, ou, ainda, mediante o aproveitamento de quaisquer reservas ou fundos disponíveis, seja de que natureza forem, inclusive o fundo de correção monetária e a reserva para manutenção do capital de giro próprio. Artigo 9º — A emissão e colocação de novas ações dentro do limite do capital autorizado da sociedade dependerão exclusivamente de decisão da Diretoria porém as ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal. Parágrafo Único — É indispensável a audiência do Conselho Fiscal em qualquer processo de emissão de novas ações da

sociedade, mesmo dentro do limite do capital autorizado. Artigo 10 — Nos aumentos de capital, qualquer que seja a sua origem ou modalidade, os acionistas terão preferência na subscrição dos mesmos. Parágrafo Único — O direito de preferência previsto neste artigo deverá ser exercido dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado da data do anúncio que para esse fim for feito no DIÁRIO OFICIAL do Estado e em jornal de grande circulação. Artigo 11 — A parte do aumento do capital que tenha sido expressa ou tacitamente recusada pelos acionistas e que não tenha sido objeto de cessão, será colocada, em segundo rateio, à disposição da Diretoria, que entre si a distribuirá, observando o critério proporcional ao número de ações pertencente a cada Diretor. Se a Diretoria não subscrever o eventual saldo, tem o direito de admitir novos acionistas. Artigo 12 — A posse de uma ou mais ações implica, para o acionista, no conhecimento destes estatutos e na sua aceitação. CAPÍTULO III — Da Administração Social — Artigo 13 — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) membros sendo: — Diretor-Presidente; Diretor-Técnico; Diretor-Administrativo; e Sub-diretor, acionistas ou não, residentes no país. Artigo 14 — Os membros da diretoria serão eleitos pela Assembléa Geral, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Artigo 15 — Para garantia de seu mandato, cada membro da diretoria caucionará 100 (cem) ações da sociedade, de sua propriedade ou de terceiros que isso autorizem, subsistindo a caução até que sejam aprovadas as contas e os atos praticados durante a sua gestão, pela Assembléa Geral. Artigo 16 — A posse do membro da diretoria eleito dar-se-á com o ato de prestação da caução de que trata o artigo anterior. Artigo 17 — No caso de vaga de qualquer membro da Diretoria, esta reunir-se-á para escolher e nomear um substituto, que só terá função até a data em que se reunir a primeira Assembléa Geral Ordinária, a qual elegerá o substituto com mandato restrito ao tempo que restava para o substituto. Parágrafo Único — Nos casos de impedimento ou ausência temporária de qualquer membro da diretoria, a sociedade será administrada pelos demais, em regime de acumulação de funções e sem qualquer acréscimo de suas remunerações, salvo se a diretoria resolver nomear ou designar um substituto para funcionar enquanto perdurar o impedimento ou ausência do titular. Artigo 18 — Os membros da diretoria terão uma remuneração mensal que será fixada pela Assembléa Geral. Parágrafo Primeiro — Além da remuneração a que alude este artigo, os membros da diretoria per-

berão uma gratificação anual, calculada sobre os lucros líquidos do exercício, depois de constituídas as depreciações e as provisões, mas antes de constituídas as reservas. A gratificação será calculada sobre o lucro líquido, da seguinte forma: — 3,5% (três e meio por cento) para o diretor-presidente; 2,5% (dois e meio por cento) para o diretor-técnico; 2,5% (dois e meio por cento) para o diretor administrativo; e 1,5% (hum e meio por cento) para o subdiretor. Parágrafo Segundo — Os diretores perderão o direito a esta gratificação sempre que os lucros do exercício não forem de molde a permitir a distribuição de um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano aos acionistas. Artigo 19 — A diretoria fica investida de plenos poderes para praticar os atos de gestão relativos ao fim e objeto da sociedade, praticando sem nova autorização dos acionistas tudo o que adiante se segue, entendendo-se os poderes aqui expressos como ampliando e não restringindo a autorização concedida nestes estatutos: — a) administrar todos os negócios da sociedade, promovendo tudo o que disser respeito aos interesses sociais; b) executar fielmente estes estatutos; c) convocar as Assembléas Gerais, na forma da lei; d) executar as deliberações das Assembléas Gerais; e) apresentar os relatórios, balanços e contas dos exercícios; f) propor dividendos a serem distribuídos aos acionistas; g) constituir advogados e procuradores que representem a sociedade em juízo ou fora dele; h) transigir, renunciar direitos, hipotecar ou dar em penhor bens sociais, contrair obrigações e alienar a qualquer título bens móveis ou imóveis, bem como direito; i) nomear, contratar, suspender e demitir empregados e agentes que auxiliem na gestão dos negócios sociais, fixando os respectivos vencimentos e remunerações, tudo, porém por proposta do diretor responsável pelo setor ao qual estiver subordinado o empregado ou agente; j) organizar regulamentos internos, sempre que se tornarem necessários l) tomar todas as resoluções necessárias ou relativas ao bom andamento dos negócios da sociedade de modo a preencher satisfatoriamente o fim a que é destinada; m) nomear os substitutos dos diretores nos casos de vaga ausência ou impedimento nos termos do artigo 17 (décimo sétimo) e seu parágrafo; n) autorizar e fixar gratificações que porventura possam ser concedidas aos auxiliares da sociedade. Artigo 20 — Compete, particularmente, ao Diretor-Presidente: a) representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo; b) presidir as reuniões da diretoria; c) superintender os negócios sociais; d) emitir conjuntamente com outro diretor ou com o subdiretor as ações da socie-



dade ou seus títulos múltiplos; e) cumprir e fazer cumprir estes estatutos e mais as resoluções das Assembléias Gerais e da Diretoria; Artigo 21 — A Diretoria distribuirá entre os outros membros os demais encargos da administração social; Artigo 22 — A representação passiva extra-judicial da sociedade será feita mediante a assinatura de dois membros da diretoria, em conjunto. Artigo 23 — Para responder pela parte técnica de engenharia, deverá a Diretoria contratar profissional habilitado, sempre que em seu quadro não possua membro legalmente apto para essas funções. Artigo 24 — É válida toda deliberação da Diretoria, desde que tomada por maioria de votos, computados na razão de um voto para cada membro. **CAPÍTULO IV — Do Conselho Fiscal** — Artigo 25 — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, acionistas ou não, residentes no país e eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. Artigo 26 — O Conselho Fiscal exercerá as atribuições e terá os poderes que a lei lhe confere; Artigo 27 — Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração mensal que lhes for fixada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger. Artigo 28 — Em caso de vaga de membro efetivo do Conselho Fiscal, será chamado a exercício um suplente dentro da ordem em que tenha sido eleito. Artigo 29 — Quando não fizer parte do seu quadro contador legalmente habilitado, o Conselho poderá contratar profissional da espécie para assessorar os seus trabalhos, ficando os honorários do contratado sujeitos à prévia aprovação da Assembléia Geral. **CAPÍTULO V — Do exercício social** — Artigo 30 — O exercício social correrá de 1.º de janeiro a 31 de dezembro, coincidindo com o ano civil. Artigo 31 — No fim de cada exercício social, proceder-se-á obrigatoriamente, a um inventário geral em todos os valores ativos e passivos da sociedade, para apuração do resultado econômico financeiro do exercício. Artigo 32 — Verificando-se lucros no balanço de exercício de que trata o artigo anterior, fará a diretoria a seguinte aplicação: — a) destacará a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, a qual não ultrapassará a ..... 20% (vinte por cento) do montante do capital social; b) destacará a parcela de 10% (dez por cento) para a constituição de uma reserva estatutária, a qual não poderá ultrapassar a 80% (oitenta por cento) do capital social e que terá por finalidade precípua a de atender às necessidades de aumento do capital social, podendo, todavia, ser utilizada em qualquer outro fim autorizado pela Assembléia Geral; d) destacará a parcela

necessária ao pagamento da gratificação da diretoria, respeitadas as disposições do artigo 18 (décimo oitavo) e seus parágrafos; d) poderá distribuir um dividendo de até 20% (vinte por cento) ao ano, ad-referendum da Assembléia Geral Ordinária; e) colocará a parcela restante do lucro líquido à disposição da Assembléia Geral Ordinária, com parecer quanto à sua destinação final. Artigo 33 — Os dividendos não vencerão juros e não reclamados dentro do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da publicação do primeiro anúncio de seu pagamento no DIÁRIO OFICIAL do Estado, prescreverão em favor da reserva estatutária. **CAPÍTULO VI — Das Assembléias Gerais** — Artigo 34 — A Assembléia Geral representa para todos os efeitos a sociedade, cabendo-lhe resolver em deliberação superior, todos os negócios sociais, como, também, tomar qualquer decisão, aprovar e ratificar qualquer ato de interesse da sociedade. Artigo 35 — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais; Artigo 36 — Os acionistas só poderão se fazer representar nas Assembléias Gerais por procuradores devidamente habilitados cujos instrumentos de mandatos serão entregues à mesa da Assembléia, ficando arquivados na sociedade. **Parágrafo Primeiro** — Os membros da diretoria e do Conselho Fiscal não poderão ser procuradores nas Assembléias Gerais. **Parágrafo Segundo** — Somente acionistas poderão ser procuradores nas Assembléias Gerais, ressalvando-se, porém, os casos de representação legal. Artigo 37 — A Assembléia Geral será sempre presidida pelo Diretor-Presidente, ou na sua ausência, por outro qualquer diretor escolhido na ocasião, o qual deverá convidar, dentre os acionistas presentes, um para secretariá-lo. **Parágrafo Único** — Na hipótese de não se encontrar presente nenhum dos diretores da sociedade, a Assembléia será presidida por qualquer acionista presente, escolhido por aclamação. Artigo 38 — A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á tantas vezes quantas o exigirem os interesses sociais, a juízo da diretoria, do Conselho Fiscal ou de acionistas que representem mais de uma quinta parte do capital social. Artigo 39 — A reunião da Assembléia Geral Ordinária efetuar-se-á para a prestação de contas e outras deliberações de sua competência até 30 (trinta) de abril de cada ano. Artigo 40 — Para que a Assembléia Geral Ordinária possa validamente funcionar e deliberar é indispensável que esteja presente um número de acionistas com direito a voto, que represente pelo menos 1/4 (uma quarta) parte do capital social. **CAPÍTULO VII — Das disposições gerais** — Artigo 41 — É terminantemente proibido aos direto-

res praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, bem como contrair empréstimos junto à mesma, ressalvados os casos de autorização da Assembléia Geral. Artigo 42 — Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos de acordo com as disposições do Decreto-lei número 2627, de 26.9.40 e demais legislação subsequente sobre sociedade anônimas. Esta é a nossa proposta, que esperamos mereça a acolhida de sempre. Belém, 16 de dezembro de 1974. — (aa) Valdemiro Aguiar Martins Gomes, Aida Otávia Aguiar Martins Gomes, Valdemiro Martins Gomes, Otávio Aguiar Martins Gomes. **PARECER DO CONSELHO FISCAL** — Senhores Acionistas. Submetida à nossa apreciação uma proposta da diretoria no sentido de tornar a "Companhia Amazônia Técnica de Engenharia" (CATE) uma sociedade anônima de capital autorizado, de acordo com a lei número 4728/65, com esse mesmo capital autorizado fixado em Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), examinamos detidamente o projeto de estatutos que nos foi apresentado, que também altera cargos de diretoria e amplia o objeto social. Somos de opinião que a proposta pode ser aprovada em todos os seus termos, uma vez que está em harmonia com a lei e entendemos que consulta aos interesses da sociedade. Belém, 17 de dezembro de 1974. (aa) Edilson Moura Barroso, Nelson Galvão dos Santos, Manoel Soeiro do Nascimento. Após a leitura desses documentos, o senhor presidente colocou em discussão a proposta da diretoria, que foi amplamente debatida. Seguiu-se a votação, havendo a Assembléia, por unanimidade, aprovado, integralmente as sugestões da diretoria e consequentemente o projeto de estatutos passando, portanto, doravante a "Companhia Amazônia Técnica de Engenharia" (CATE) a ser uma sociedade anônima de capital autorizado, regida pelos estatutos ora aprovados. Tendo em vista a aprovação dos novos estatutos que alteraram a composição da diretoria, os componentes da atual administração, visando a facilitar a reconposição da diretoria, os componentes da atual administração, visando a facilitar a reconposição da diretoria, já de acordo com as novas disposições estatutárias, apresentaram, coletivamente as suas renúncias que tendo em vista os motivos que as ditaram foram aceitas pela Assembléia que decidiu, também efetuar eleições para preenchimento dos cargos de acordo com os estatutos recém-aprovados. Por unanimidade, o resultado da votação foi o seguinte: — Diretor-Presidente Valdemiro Aguiar Martins Gomes, brasileiro, solteiro maior, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade número .....



721.648 — 2a. via, expedida pela SEGUP — PA e Carteira do CREA de número 1832-D; Diretor-Técnico: — Nagib Charrone Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade do Ministério do Exército, de n.º 11.426-3a. via; e CREA-1581-D; e subdiretor: — Otávio Aguiar Martins Gomes, brasileiro, solteiro, maior, advogado portador da Carteira de Identidade n.º 749.207-2a. via., cujos mandatos expirarão com a próxima Assembléia Geral Ordinária que se realizar. Deliberou ainda a Assembléia manter vago o cargo de diretor-administrativo da sociedade bem como fixar as seguintes remunerações para os diretores recém-eleitos: — Para o Diretor-Presidente: — Cr\$ ..... 100,00 (cem cruzeiros) mensais; Para o Diretor-Técnico: — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais; e para o Subdiretor: — Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais. Os eleitos prestaram a caução estatutária e foram imediatamente empossados. Em seguida, o senhor presidente mandou que constasse da presente ata a atual posição do capital da empresa, assim exposto: — CAPITAL AUTORIZADO: — Cr\$ ..... 10.000.000,00 (dez milhões, representado por 10.000.000, aliás 1 (hum milhão) de ações ordinárias nominativas, do valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma; CAPITAL SUBSCRITO: ..... 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), representado por ..... 120.000 (cento e vinte mil) ações ordinárias nominativas; CAPITAL INTEGRALIZADO: — Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), representado por 120.000 (cento e vinte mil) ações ordinárias nominativas. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém se manifestasse, mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprova-

da, vai por todos assinada. Belém, 30 de dezembro de 1974. Valdemiro Martins Gomes, Valdemiro Aguiar Martins Gomes, Alda Otávia Aguiar Martins Gomes, Otávio Aguiar Martins Gomes, Alda Maria Guiar Gomes Mota, Antonio Aguiar Martins Gomes e Paulo Aguiar Martins Gomes.

Confere com o original lançado no livro de atas das Assembléias Gerais.  
OTAVIO AGUIAR MARTINS GOMES

#### Cartório Chermont

Reconheço a firma retro de Otávio Aguiar Martins Gomes.  
Belém, 21 de Janeiro de 1975.  
Em testemunho da verdade.  
Zeno Veloso  
Tab. Substituto

#### Junta Comercial do Estado do Pará JUCEPA

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 22 de 01 de 1975 e mandada arquivar por despacho da Junta de 28 do mesmo, contendo (9) nove folhas de números 628-636, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 190/75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 28 de 01 de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho  
Secretário Geral da — JUCEPA  
José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente, em exercício  
(Ext. Reg. n. 412 — Dia — 1.2.75)

#### Companhia Amazônia Técnica de Engenharia — "CATE" Assembléia Geral Extraordinária Convocação

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Ama-

zônia Técnica de Engenharia (CATE), para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 12 (doze) de fevereiro de 1975, às 16,00 (dezesseis horas), na sede social da empresa, à Avenida Bernardo Sayão, n.º 138, nesta cidade a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Reforma dos estatutos sociais, constante do remanejamento do capital social autorizado, atualmente de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), composto de 1.000.000 (hum milhão) de Ações Ordinárias, para mantido o mesmo valor do capital autorizado, ser dividido em 500.000 (quinhentas mil) Ações Ordinárias e 500.000 (quinhentas mil) Ações Preferenciais, sem direito a voto;
- Aumento do capital subscrito e integralizado de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), mediante a emissão de 240.000 (duzentas e quarenta mil) Ações Ordinárias e 160.000 (cento e sessenta mil) Ações Preferenciais, cujas integralizações serão feitas parte com o aproveitamento de Fundos e Reservas disponíveis e o restante com entradas em dinheiro, inclusive com o produto de crédito em conta corrente e, ainda, se aprovado pela Assembléia, pela incorporação de bens imóveis;
- O que ocorrer.

Belém, 30 de janeiro de 1975.

Valdemiro Aguiar Martins Gomes  
Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 434 — Dias ..... 1.º, 4 e 5.02.1975)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D. E. R. - P. A.)

#### AVISO

Avisamos aos interessados que se acha à disposição dos mesmos no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), o Edital de Tomada de Preços n.º 01/75, referente à adjudicação de serviços de Obras de Arte Especiais e Terraplenagem.  
Data para Abertura e Recebimento das Propostas — 14 de fevereiro de 1975, às 10:00 horas.

Valor da Caução Inicial — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até às 10:00 horas do dia 13.02.1975.

Localização dos Serviços — Tucuruí, Belém, 29 de janeiro de 1975.

Eng. José Chaves Camacho  
Presidente da C.P.T.P.  
(Ext. — Reg. n. 427 — Dias 1 e 4/2/75)

### UNIVERSIDADE FEDERAL

#### DO PARÁ REITORIA PORTARIA n.º 90/75

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo número 000377/75, oriundo do Centro Tecnológico,

#### RESOLVE: —

Aplicar ao Professor Titular JULIO DOS SANTOS RIBEIRO, lotado no Centro Tecnológico desta Universidade, a pena de Suspensão por trinta (30) dias, a ser cumprida no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 1975, por motivo de desrespeito para com o seu superior hierárquico.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 28 de janeiro de 1975.

Prof. Eng. ALCYR BORIS DE SOUSA MEIRA

Vice-Reitor, em exercício  
(Ext. — Reg. n. 430 — Dia 1/02/75)



PROJETOS INTEGRADOS NAS FAIXAS DE FRONTEIRAS (ALMEIRIM)  
 PROJETO: Operação Escola  
 SUBPROJETO: Construção de Prédio Escolar (Almeirim)

QUADRO R  
 EXERCÍCIO: 1974

## DESTINAÇÃO DE RECURSOS

SUBPROJETOS/ATIVIDADES	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	
	Obras Públicas	Total
Construção de Prédios Escolares .....	100.000,00	100.000,00
<b>TOTAL</b> .....	100.000,00	100.000,00

— X X X X X —

PROJETOS INTEGRADOS NAS FAIXAS DE FRONTEIRAS (ALMEIRIM)  
 PROJETO: Operação Escola  
 SUBPROJETO: Construção de Prédio Escolar (Almeirim)

QUADRO M  
 EXERCÍCIO: 1974

## METAS E CUSTOS

SUBPROJETOS/ATIVIDADES	METAS		CUSTO Total	RESPONSABILIDADE	
	Unidades	Quantidade		Execução	Controle
Construção de Prédios Escolares	Prédio	1	100.000,00	SEDUC/SEVOP	CEPLAN CIMPLE
<b>TOTAL</b> .....	—	—	100.000,00	—	—

— X X X X X —

PROJETOS INTEGRADOS NAS FAIXAS DE FRONTEIRAS (ALMEIRIM)  
 PROJETO: Operação Escola  
 SUBPROJETO: Construção de Prédio Escolar (Almeirim)

QUADRO C  
 EXERCÍCIO: 1974

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

ATIVIDADES	1974			1975	Total Meses Valor Total
	Execução Física	Novembro	Dezembro	Janeiro	
Construção de Prédios Escolares .....	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	31.804,00	31.803,00	31.803,00	03 meses 95.410,00
Reserva Técnica .....	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	2.295,00	2.295,00		02 meses 4.590,00
<b>TOTAL DA EXECUÇÃO FINANCEIRA</b> .....		34.099,00	34.098,00	31.803,00	100.000,00

(Ext. Reg. n. 414 — Dia — 1.2.75)

**TERMO DE CONVÊNIO**

Termo de Convênio celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Governo do Estado do Pará, para aplicação de recursos do Salário-Educação, instituído pela Lei n. 4.440, de 17 de outubro de 1964, em projetos integrados nas faixas de fronteiras.

Aos trinta (30) dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e quatro (1974), presentes ao Gabinete do Ministro da Educação e Cultura o respectivo titular, Ney Amintas de Barros Braga e o Senhor Fernando José de Leão Guilhon, Governador do Estado do Pará, deliberaram assinar o presente convênio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação

dos recursos oriundos do Salário-Educação, instituído pela Lei n. 4.440, de 17.10.64, em cumprimento ao que determina o § 1º, do artigo 177, da Emenda Constitucional n. 1, de 17 de outubro de 1969, e artigo 54 da Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971, de conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** — Para execução do presente Convênio, o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que no presente se denominará "DEF", entregará ao Estado do Pará, que no presente se denominará "Estado", a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à medida que lhe forem sendo creditados, pelo Fundo Nacional de

Desenvolvimento da Educação, os recursos da quota federal do Salário-Educação e o Estado comprove a execução segundo a programação prevista no Plano de Aplicação constante da Cláusula Segunda.

**CLAUSULA SEGUNDA** — O Estado obriga-se a aplicar os recursos de que trata o presente Convênio em projeto constante do Plano de Aplicação e para a Faixa de Fronteiras de acordo com as diretrizes do DEF e aprovado pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura.

**CLAUSULA TERCEIRA** — O Plano de Aplicação referido na cláusula anterior, a Sistemática Operacional, as instruções para prestação de contas e as normas para a reformulação de Planos



de Aplicação. fazem parte integrante deste Convênio.

**CLAUSULA QUARTA** — A liberação dos recursos deste Convênio será feita por projeto e em parcelas, obedecidos os seguintes critérios:

a) — A Liberação da primeira parcela será efetuada logo após a aprovação do Plano de Aplicação e sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial;

b) — As parcelas subsequentes serão liberadas conforme as necessidades reveladas no acompanhamento pelo DEF da execução física e financeira do projeto do Plano de Aplicação, que será comprovada pelo Estado.

**CLAUSULA QUINTA** — O Estado compromete-se a:

a) — nos termos da Lei 5.537, de 21.11.1968, comprovar o emprego de recursos destinados à educação, oriundos da receita orçamentária própria, acompanhada dos respectivos planos e dos relatórios físicos e contábeis da aplicação;

b) — aceitar, como parte integrante do presente Convênio, os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual e Municipal no que concerne à coordenação da execução e à avaliação do projeto decorrente deste termo de convênio;

c) — dar ampla divulgação ao projeto financiado com os recursos deste convênio, mediante a publicação de atos e inscrições de símbolos que designem a origem dos recursos aplicados em convênio com o MEC-DEF;

d) — apresentar ao DEF, no prazo de 60 (sessenta) dias do término da vigência deste convênio, a prestação de contas, organizada pelo seu órgão de contabilidade analítica, dos recursos decorrentes do presente Convênio, na forma das diretrizes e de acordo com o Plano de Aplicação aprovado;

e) — designar, desde já, o Secretário de Educação, ordenador da despesa do presente Convênio.

**CLAUSULA SEXTA** — A despesa com a execução deste Convênio, na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) correrá à conta de recursos provenientes do Salário-Educação, previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1974, sob a classificação abaixo, tendo sido comprometida conforme empenhos indicados.

1) — Projeto: 55.02.09.04.1068.010 — Apoio a Programas de Educação;

07 — Projetos Integrados nas Fazendas de Fronteiras;

Elementos de Despesa: 3.2.7.2-06 — Entidades Federais — Diversas;

Empenho n. ...., de .....; Valor, Cr\$ .....

Elemento de Despesa: 4.3.7.1-03 — Entidades Federais — Vinculações Tributárias;

Empenho n. 325, de 30.12.74: Valor Cr\$ 100.000,00.

**CLAUSULA SÉTIMA** — O prazo máximo para dar entrada no DEF de proposta de reformulação do Plano de Aplicação relativo ao projeto mencionado na Cláusula Sexta deste Convênio será 30 de setembro de 1974.

**CLAUSULA OITAVA** — O Ministério da Educação e Cultura, em caso de descumprimento de cláusula de Convênio já celebrado, poderá reter, para aplicação direta, a liberação de parcelas deste Convênio, até o total cumprimento das obrigações assumidas pelo Estado, desde que se trate de obrigatoriedade de manutenção de Escolas.

**CLAUSULA NONA** — O presente Convênio poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que o inadimplemento por parte do Estado de qualquer das disposições do presente Convênio, sem motivo justificado e expressamente aceite, implica na inabilitação para firmar outro da natureza ou finalidade deste, até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

**CLAUSULA DÉCIMA** — O presente Convênio terá vigência a partir de ... 30.12.74 a 30.06.75.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — Para dirimir quaisquer dúvidas de natureza jurídica que se originarem na execução do presente Convênio, será adotado o procedimento previsto no artigo 119, item I, alínea "d", seção II, Capítulo VIII, da Constituição Federal.

E, por estarem acordos, lavra-se este Convênio, que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 30 de dezembro de 1974.

**Ney Aminthas de Barros Braga**

Ministro da Educação e Cultura

a) **HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**

P/Governador do Estado do Pará

Testemunhas:

**Anna Bernardes da Silveira Rocha**  
Diretora Geral do Departamento de Ensino Fundamental

**Miguel Cleto Moreira Filho**

Chefe da CODEATEF

Processo n. 267232/74

(Ext. — Reg. n. 416 — Dia 1.º/02/75)

## TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de transporte aéreo, por Avião, celebrado entre a "Comissão de Levantamento Radargramétrico da Amazônia", Executora do Projeto RADAM, e a Empresa "Aeronorte Indústria e Comércio Ltda".**

Aos trinta (30) dias do mês de de-

zembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), a Comissão de Levantamento Radargramétrico da Amazônia, executora do Projeto RADAM, com Sede na Travessa Benjamin Constant, 1.027, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu Presidente, Engenheiro Acyr Avila da Luz, de conformidade com os termos da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n. 049, de 09 de fevereiro de 1973; do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, e, do outro lado, a empresa Aeronorte Indústria e Comércio Ltda., com Sede à Avenida Eduardo Ribeiro, n. 620, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, neste ato representada por seu Diretor-Gerente Daluzio de Deus Antonio Vieira, tendo em vista os reajustamentos concedidos pelo Departamento de Aviação Civil — D.A.C., no período compreendido de 04.04.74 a 30.12.74, resolveram firmar este Termo Aditivo para alterar, na melhor forma de direito, a Cláusula Segunda e seu Parágrafo Único, do Contrato entre as mesmas partes celebrado, aos quatro (4) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edição do dia 30 de abril de 1974, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

**CLAUSULA SEGUNDA** — O RADAM, pagará a CONTRATADA as horas efetivamente voadas, a partir de 10. de janeiro de 1975, ao preço de Cr\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), por hora.

§ Único: — Os valores mencionados nesta Cláusula, a partir de 10. de abril de 1975, somente poderão sofrer reajustamento, trimestralmente, mediante a aplicação, sobre o preço em vigor, do índice representado pela soma dos percentuais fixados pelo Departamento de Aviação Civil — DAC, para o reajuste geral nas tarifas aéreas domésticas, durante o período dos 3 (três) meses imediatamente anteriores.

**RATIFICAÇÃO**: — São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato ora aditado, não contrariadas pelas do presente Termo Aditivo.

E por estarem assim as partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, que ficará fazendo parte integrante e complementar do Contrato originário, na presença das testemunhas abaixo:

Belém-Pará, 30 de dezembro de 1974

**Acyr Avila da Luz**

Presidente

Projeto RADAM

**Daluzio de Deus Antonio Vieira**

Diretor-Gerente — Aeronorte Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas:

aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. n. 412—Dia—1.2.75)



**TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de transporte aéreo, por avião, celebrado entre a "Comissão de Levantamento Radargramétrico da Amazônia", Executora do Projeto RADAM, e a Empresa "Taxi Aéreo Rondônia Ltda."

Aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), a Comissão de Levantamento Radargramétrico da Amazônia, executora do Projeto RADAM, com Sede na Travessa Benjamin Constant, 1.027, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu Presidente, Engenheiro Acyr Avila da Luz, de conformidade com os termos da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 049, de 09 de fevereiro de 1973, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, e, do outro lado, a empresa Taxi Aéreo Rondônia Ltda., com Sede à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 799, na cidade de Santarém, Estado do Pará, neste ato representada por seu Diretor-Gerente Garabet Ohannes Dergarabatian, tendo em vista os reajustamentos concedidos pelo Departamento de Aviação Civil — D.A.C., no período compreendido de 08.05.74 a 20.12.74, resolveram firmar este Termo Aditivo para alterar, na melhor forma de direito, a Cláusula Segunda, do Contrato entre as mesmas partes celebrado, aos dezessete (17) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três (1.973), que passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLAUSULA SEGUNDA:** — O RADAM, pagará a CONTRATADA as horas efetivamente voadas, a partir de 10. de janeiro de 1975, aos preços a seguir especificados, por hora.

- 2.1 — Monomotores CESSNA tipo 185 e CESSNA 206-A, Cr\$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois cruzeiros)
- 2.2 — Monomotores BEECH-CRAFT tipo BONANSA: Cr\$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois cruzeiros)
- 2.3 — Bimotores BECH-CRAFT tipo BARON: Cr\$ 1.310,00 (hum mil trezentos e dez cruzeiros)
- 2.4 — Bimotores PIPPER tipo ASTEC: Cr\$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta cruzeiros)
- 2.5 — Bimotores BEECH-CRAFT tipo D-18-S: Cr\$ 1.872,00 (hum mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros)
- 2.6 — Bimotores tipo AEROCOMANDER: Cr\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros).

§ Único: — Os valores mencionados nesta Cláusula, a partir de 10. de abril de 1975, somente poderão sofrer reajustamento trimestralmente, mediante a aplicação, sobre o preço em vigor, do

índice representado pela soma dos percentuais fixados pelo Departamento de Aviação Civil—DAC, para o reajuste geral nas tarifas aéreas domésticas, durante o período dos 3 (três) meses imediatamente anteriores.

**RATIFICAÇÃO:** — São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não contrariadas pelas do presente Termo Aditivo.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, que ficará fazendo parte integrante e complementar do Contrato originário, na presença das testemunhas abaixo:

Belém-Pará, 20 de dezembro de 1974

Acyr Avila da Luz

Presidente

Projeto RADAM

p.p. Garabet Ohannes Dergarabatian

Diretor-Gerente — Taxi Aéreo

Rondônia Ltda.

Testemunhas:

aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. n. 418—Dia—1.2.75)

**TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de transporte aéreo de helicóptero, celebrado entre a "Comissão de Levantamento Radargramétrico da Amazônia", Executora do Projeto RADAM, e a Empresa "Líder Taxi Aéreo S. A."

Aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), a Comissão de Levantamento Radargramétrico da Amazônia, executora do Projeto RADAM, com Sede na Travessa Benjamin Constant, 1.027, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu Presidente, Engenheiro Acyr Avila da Luz, de conformidade com os termos da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 049, de 09 de fevereiro de 1973, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, e, do outro lado, a empresa Líder Taxi Aéreo S. A., com Sede no Aeroporto da Pampulha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Diretor Administrativo — Financeiro, Fábio Demathei, resolveram firmar este Termo Aditivo para alterar, na melhor forma de direito, as Cláusulas 1a. e 3a. do Contrato entre as mesmas partes celebrado, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), publicado no Diário Oficial da União, edição do dia 05 de julho de 1972, e editado aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do

Pará, edição do dia 20 de outubro de 1974, que passarão vigorar com a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA — A CONTRATADA**, prestará serviços de transporte aéreo de pessoal e material da CONTRATANTE, através de 2 (dois) helicópteros BELL JET RANGER, modelo 206, até 20 de fevereiro de 1975, podendo este prazo ser prorrogado por períodos consecutivos de 2 (dois) meses, caso ambas as partes se manifestem concordes.

**CLAUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE** garantirá um mínimo de 50 (cinquenta) horas mensais, por aeronave, no caso de não ocorrer indisponibilidade por tempo maior do que 72 (setenta e duas) horas mensais, ao preço unitário de Cr\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), cujo desembolso correrá a conta do Empenho n.º 064/74, emitido em favor da Contratada, por força dos recursos alocados no Plano de Aplicação n.º 1.195 — II — Outros Serviços de Terceiros, publicado no Diário Oficial da União, edição do dia 03.05.74.

**RATIFICAÇÃO** — São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não contrariadas pelas do presente Termo Aditivo.

E por estarem assim as partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, que ficará fazendo parte integrante e complementar do Contrato originário, na presença das testemunhas abaixo:

Belém-Pará, 20 de dezembro de 1974

Acyr Avila da Luz

Presidente

Projeto RADAM

p. Fábio Demathei

Diretor Administrativo

Financeiro

Líder Taxi Aéreo S. A.

José Afonso Assumpção

Diretor-Presidente

Testemunhas:

aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. n. 419—Dia—1.2.75)

**TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de transporte aéreo, por avião, celebrado entre a "Comissão de Levantamento Radargramétrico da Amazônia", executora do Projeto RADAM, e a Empresa "Cia. Geral de Taxi Aéreo"

Aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1.974), a Comissão de levantamento Radargramétrico da Amazônia, executora do Projeto RADAM, com sede na Travessa Benjamin Constant, 1.027, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu Pre-



sidente, Engenheiro Acyr Avila da Luz, de conformidade com os termos da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 049, de 09 de fevereiro de 1973 do Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, e, do outro lado, a empresa Cia. Geral de Táxi Aéreo, com Sede à Avenida Presidente Vargas, n.º 620—GR.303, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu Diretor Jorge Pontual, resolveram firmar este Termo Aditivo para alterar, na melhor forma de direito, o Parágrafo Único, do item 6.1.2., da Cláusula Sexta e o Item 9.2., da Cláusula Nona, do Contrato entre as mesmas partes celebrado, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1.974), publicado no Diário Oficial da União, edição do dia 04 de março de 1974, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

**CLAUSULA SEXTA: — DOS PREÇOS**

6.1. — Inalterado

6.1.1. — Inalterado

6.1.2. — Inalterado

§ Único — Os valores mencionados nesta Cláusula somente poderão sofrer reajustamento na seguinte forma:

- 1 — em 1.º de janeiro de 1.975, mediante a aplicação, sobre o preço em vigor do índice representado pela soma dos percentuais fixados pelo Departamento de Aviação Civil — DAC, para o reajuste geral nas tarifas aéreas domésticas, durante o período dos 6 (seis) meses imediatamente anteriores e,
- 2 — a partir de 1.º de abril de 1.975, trimestralmente, mediante a aplicação, sobre o preço em vigor, do índice representado pela soma dos percentuais fixados pelo Departamento de Aviação Civil — DAC, para o reajuste geral nas tarifas aéreas domésticas, durante o período dos 3 (três) meses imediatamente anteriores.

**CLAUSULA NONA: — PRAZO DE VALIDADE:**

9.1. — Inalterado

9.2. — O presente Contrato fica automaticamente prorrogado por iguais períodos de 3 (três) meses, até o limite de 31 de junho de 1976, caso não haja notificação por escrito pela parte que desejar rescindi-lo, mediante aviso de 15 (quinze) dias de antecedência, antes do término de cada período de 3 (três) meses, não cabendo, neste caso, qualquer indenização a ambas as partes.

**RATIFICACAO: —** São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato ora aditado, não contraria-

das pelas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, que ficará fazendo parte integrante e complementar do Contrato originário, na presença das testemunhas abaixo:

Belém—Pará, 10 de dezembro de 1974.

**ACYR AVILA DA LUZ**

Presidente

Projeto RADAM

**JORGE PONTUAL**

Diretor da Cia. Geral de Táxi Aéreo

**TESTEMUNHAS:**

a) Ilegível

a) Ilegível

(Ext. Reg. n.º 420 — Dia: 1.2.75)

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA**

**14a. Região**

**RESOLUCAO N. 69, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1974**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Art. 26 do Regimento Interno, baixado pela Portaria n.º 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Aprovar a eleição e posse do Conselheiro Médico Veterinário Geraldo Furtado da Silva, CRMV—14 N.º 0022, para o cargo de Vice-Presidente, vago por motivo da transferência funcional do seu titular Médico Veterinário Antonio Carlos Aragão Nunes. (a) Silval Cândido de Menezes, CRMV—14 N.º 0050 — Presidente; (a) José Alfinito, CRMV—14 n.º 0005 — Secretário Geral.

**RESOLUCAO N. 70, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1974**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Art. 27 do Regimento Interno, baixado pela Portaria n.º 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Aprovar a convocação do Conselheiro Suplente Médico Veterinário Neli Reis de Menezes, CRMV—14 N.º 0091, para Conselheiro titular. (a) Silval Cândido de Menezes, CRMV—14 N.º 0050 — Presidente; (a) José Alfinito, CRMV—14 N.º 0005 — Secretário Geral.

**RESOLUCAO N. 71, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1974**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "j" do Art. 4.º do Regimento Interno, baixado pela Portaria n.º 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Aprovar o Balanço Anual do Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, referente ao exercício de 1974. (a) Silval Cândido de Menezes, CRMV—14 n.º 0050 — Presidente; (a) José Alfinito, CRMV—14 N.º 0005 — Secretário Geral.

**RESOLUCAO N. 72, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1974**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "o" do Art. 4.º do Regimento Interno, baixado pela Portaria n.º 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Designar os Médicos Veterinários Francisco Milton Araujo — CRMV—14 n.º 0112; Neli Reis de Menezes — CRMV—14 n.º 0091 e Luiz Carlos da Rocha e Silva — CRMV—14 n.º 0020, para integrem a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, para o exercício de 1974. (a) Silval Cândido de Menezes, CRMV—14 n.º 0050 — Presidente; (a) José Alfinito, CRMV—14 n.º 0005 — Secretário Geral.

**RESOLUCAO N. 73, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1974**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "o" do Art. 4.º do Regimento Interno, baixado pela Portaria n.º 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Designar o Médico Veterinário Luiz Alberto Guimarães Franco de Sá—CRMV—14 n.º 0092, Médico Veterinário Adriano Eraga de Melo — CRMV—14 n.º 0027 e Lygia Brandão Soares, funcionária do Ministério da Agricultura, para integrem a Comissão de Inventário do Conselho Regional de Medicina Veterinária—14a. Região, para o exercício de 1974, sendo, respectivamente, Presidente e demais Membros: (a) Silval Cândido de Menezes, CRMV—14 n.º 0050 — Presidente; (a) José Alfinito, CRMV—14 n.º 0005 — Secretário Geral.

**RESOLUCAO N. 74, DE 10 DE JANEIRO DE 1975**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "j" do Art. 4.º do Regimento Interno, baixado pela Portaria n.º 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Aprovar o Balancete do 4o. Trimestre do Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, referente ao exercício de 1974. (a) Silval Cândido de Menezes, CRMV—14 n.º 0050 — Presidente; (a) Valdomiro Gata Torres, CRMV—14 n.º 0069, p/José Alfinito, CRMV—14 n.º 0005 — Secretário Geral.



**RESOLUÇÃO N. 75, DE 10 DE JANEIRO DE 1975**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "l" do Art. 4.º do Regimento Interno, baixado pela Portaria n. 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Aprovar a Prestação de Contas da Diretoria Executiva do Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, referente ao exercício de 1974. (a) Silval Cândido de Menezes, CRMV—14 n. 0050 — Presidente; (a) Valdomiro Gaia Torres, CRMV—14 n. 0069, p/José Alfinito, CRMV—14 n. 0005 — Secretário Geral

**RESOLUÇÃO N. 76, DE 10 DE JANEIRO DE 1975**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "m" do Art. 4.º do Regimento

Interno, baixado pela Portaria n. 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Aprovar o Relatório Anual da Diretoria Executiva do Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, referente ao exercício de 1974. (a) Silval Cândido de Menezes, CRMV—14 n. 0050 — Presidente; (a) Valdomiro Gaia Torres, CRMV—14 n. 0069, p/José Alfinito, CRMV—14 n. 0005 — Secretário Geral.

**RESOLUÇÃO N. 77, DE 10 DE JANEIRO DE 1975**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "o" do Artigo 4.º do Regimento Interno, baixado pela Portaria n. 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, e considerando a proposição da Presidência,

conforme o Art. 7.º, alínea "o", do Regimento Interno do CRMV—14, resolve:

I — Reajustar o quadro de emprego do Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, conforme a seguir indicado:

Cargo	N.º Remuneração mensal (MSMR)
Escrevente-Datilógrafo	01 2
II — Escrevente-Datilógrafo funcionará em regime de oito (8) horas diárias; III — Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1975. (a) Silval Cândido de Menezes, CRMV—14 n. 0050 — Presidente; (a) Valdomiro Gaia Torres, CRMV—14 n. 0069, p/José Alfinito, CRMV—14 n. 0005 — Secretário Geral.	

(T. n. 22592 — Reg. n. 431 — Dia: 1.2.75).

# Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

## EDITAIS JUDICIAIS

**PROTESTO DE LETRAS**

—EDITAL—

Faço saber por este Edital a Convem — Constr. e Vendas de Imóveis S.A. (Emitentes), José Carvalho de Miranda e José Maria Santos Rodrigues (Avalistas), estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—1.º andar, da parte

do Banco América do Sul S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Nota Promissória no valor de hum milhão seiscentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.680.000,00) vencida em 19.12.74 por Vv. Ss. Emitida e Avalizada a favor de Banco América do Sul S.A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita

Nota Promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 30 de janeiro de 1975.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras

1.º Ofício

(Ext. — Reg. n. 435 — Dia 1.º/02/75)

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

EDITAL N. 04/75

Pelo presente EDITAL, notifico Orismidio Jacinto de Melo, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 03 de fevereiro de 1975 para julgamento do processo TRT RO 130/74, em que o mesmo é parte contra 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e Prefeitura Municipal de Ananindeua, em audiência que terá início a partir das 14:00 horas, obedecendo à ordem da pauta a ser afixada nesta Secretaria Judiciária.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 1975.

LUCYMAR COELHO PENNA

Diretor de Secretaria Judiciária

(G. — Reg. n. 288)

### COMISSÃO DE COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/75

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, levo ao conhecimento dos interessados que, às 17:00 horas do dia 17 de fevereiro de 1975, na sala onde funciona a Comissão de Compras do TRT, no térreo do 2.º Bloco do Edifício-sede, sito na Travessa Dom Pedro I, 750 (Praça Brasil), pelo Presidente daquela Comissão, serão recebidas propostas em Tomada de Preços, para fornecimento de MOVEIS DE AÇO FIEL para uso da Justiça do Trabalho da 8a. Região.



## I — INSCRIÇÃO

1. As empresas que pretenderem participar da Tomada de Preços de que trata o presente Edital, deverão fazer prévio depósito de caução, na importância de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), para garantia da proposta.

2. A caução referida no item anterior deverá ser depositada na Agência de Belém, do Banco do Brasil S.A., até 12:00 horas do dia do recebimento das propostas.

## II — SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE IDONEIDADE, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, reunir-se-á a Comissão de Compras para julgamento da idoneidade dos licitantes e recebimento das respectivas propostas.

4. Na presença dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir aos trabalhos, serão recebidos os envelopes apresentados, devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de sua apresentação ao Presidente da Comissão de Compras.

5. Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados aqueles que não satisfizerem as condições previstas neste Edital sob o título "IDONEIDADE".

6. No caso de desclassificação de licitante por não satisfazer a prova de idoneidade, não será aberto o envelope contendo a sua proposta, que lhe será devolvida, mediante recibo, mencionando o motivo da exclusão.

7. Julgada a idoneidade, serão abertas e lidas as propostas dos licitantes idôneos, as quais serão rubricadas, folha por folha, pelos membros da Comissão de Compras e pelos demais proponentes presentes ao ato.

8. Depois da hora marcada para o recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas, salvo a pedido da Comissão.

9. Da reunião para o recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, dela constando todas as ocorrências e menção das propostas apresentadas, devendo a mesma ser assinada pelos membros da Comissão de Compras e pelos licitantes presentes.

10. Toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata, ficando sem direito de interpor qualquer recurso o licitante que, presente, se recusar a fazer as rubricas ou assinaturas referidas nos itens 7 e 9 deste capítulo.

## III — COTAÇÃO

11. Os móveis a serem cotados são os seguintes:

Item	Especificação	Quantidade Prevista
01	Móveis de aço fiel mod. B-1465	20
02	Móveis de aço fiel mod. A-8463	5
03	Móveis de aço fiel mod. M-91	1
04	Móveis de aço fiel mod. 1006	96
05	Carrinho de aço fiel mod. 706	105
06	Armário de aço fiel mod. 203	3
07	Fichário de aço fiel mod. 7258	5

## IV — IDONEIDADE

12. As empresas proponentes, no ato da entrega de suas propostas, deverão apresentar, em envelope fechado, independente do envelope que contiver a proposta pro-

piamente dita, os seguintes documentos:

- Certificado de Cadastramento fornecido pela Comissão de Compras do TRT da 8ª Região;
- Comprovante do depósito da caução.

## V — PROPOSTAS

13. As propostas, datilografadas, deverão ser apresentadas em envelope fechado, lacrado e rubricado no fecho, com o número desta Tomada de Preços, nome e endereço do concorrente mencionados por fora. Deverão ser redigidas em português, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em três (3) vias, devidamente datadas e assinadas pelo responsável e rubricadas em todas as suas folhas. Se a proposta for assinada por procurador, deverá ser juntada a procuração devidamente legalizada, com poderes especiais.

14. As propostas deverão conter obrigatoriamente:

- declaração de inteira submissão a todas as condições constantes deste Edital;
- preço por unidade dos móveis, em algarismos e por extenso, já incluídos todos os impostos, fretes, taxas e demais encargos;
- prazo para a entrega dos móveis, não superior a quarenta e cinco (45) dias;
- prazo de validade da proposta, não inferior a sessenta (60) dias;
- declaração de que se obriga a substituir, sob pena de cancelamento de sua inscrição como fornecedor e consequências decorrentes o móvel entregue e aceito, desde que fique comprovada a existência de defeitos de fabricação, cuja verificação só é possível após detalhado exame.

15. Será eliminada qualquer proposta que ofereça vantagem não prevista neste Edital ou que contiver simplesmente o oferecimento de uma redução sobre a proposta que apresente menor preço.

## VI — JULGAMENTO

16. Ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região competirá o julgamento final da Tomada de Preços, o qual escolherá a proposta que mais convier à Justiça do Trabalho, mesmo que não seja a de menor valor material.

## VII — ADJUDICAÇÃO

17. A adjudicação do fornecimento será feita pelo Presidente do T.R.T. da 8ª Região.

## VIII — CONTRATO DE COMPRA E VENDA

18. A empresa vencedora da licitação deverá assinar com a Justiça do Trabalho da 8ª Região, dentro de cinco (5) dias, contados da data em que lhe for comunicada a adjudicação, um Contrato de Compra e Venda. Se, findo esse prazo, o concorrente não comparecer para assinar o Contrato, perderá, em favor da Fazenda Nacional, a caução de que trata o item 1 deste Edital.

19. O pagamento será efetuado pelo Diretor Geral do TRT da 8ª Região, contra a entrega dos móveis, devidamente examinados, mediante depósito na conta-corrente do fornecedor na Agência do Banco do Brasil S.A. Para esse fim, o fornecedor deverá indicar o número de sua conta do Banco em referência.

## IX — PENALIDADES

20. Por infração de quaisquer das cláusulas do Contrato de Compra e Venda, a empresa compromissada ficará sujeita à multa de (hum por cento) do valor da adju-



dicação. Em caso de reincidência, será aplicada em dobro essa multa.

21. Das multas aplicadas caberá recurso para o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, dentro do prazo de três (3) dias.

22. As multas serão aplicadas pelo Presidente do TRT da 8ª Região.

#### X — RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

23. A rescisão do Contrato de Compra e Venda, com a conseqüente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, sem que a empresa compromissada tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando:

- falir, entrar em concordata ou dissolver-se;
- descumprir qualquer das obrigações estipuladas no Contrato de Compra e Venda;
- Transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da Justiça do Trabalho;
- não recolher a multa imposta dentro do prazo determinado;
- incorrer em multa em mais de duas das condições fixadas para a aplicação das mesmas.

#### XI — DISPOSIÇÕES GERAIS

24. As empresas inscritas pela forma prevista no item 1 deste Edital, perderão a caução depositada para a inscrição caso deixem de assinar, dentro do prazo, o Contrato de Compra e Venda decorrente da adjudicação do fornecimento objeto da licitação. No caso de recusa de assinatura do Contrato de Compra e Venda, desde que ele corresponda às condições estabelecidas neste Edital, além de perder a caução depositada para efeito de inscrição, a empresa ficará sujeita a ser declarada inidônea para licitar na Administração Federal, pelo prazo de cinco (5) anos.

25. Conhecidos os resultados da Tomada de Preços e a ordem de classificação dos licitantes, as cauções depositadas para garantia da inscrição serão devolvidas, mediante requerimento dos interessados ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, exceção feita à caução correspondente à empresa declarada vencedora, que ficará depositada para garantia da assinatura do Contrato de Compra e Venda e do fornecimento.

26. A caução feita para garantia do fornecimento só será devolvida decorridos trinta (30) dias após a entrega dos móveis.

27. Das decisões proferidas pela Comissão de Compras caberá recurso, com efeito devolutivo, para o Exmo. Sr. Presidente do T.R.T. da 8ª Região, no prazo de dois (2) dias, contados da ciência da decisão recorrida ou de sua afixação no local próprio para as comunicações sobre a licitação, de acordo com as disposições do art. 41 e seguintes do Decreto n.º 73.140, de 09.11.1973.

28. As empresas que desejarem participar da Tomada de Preços de que trata este Edital, deverão inscrever-se no Cadastro de Fornecedores do TRT da 8ª Região, até setenta e duas (72) horas da data fixada para o julgamento de idoneidade, recebimento e abertura das propostas.

29. O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região reserva-se o direito de adjudicar o fornecimento de que trata este Edital, de acordo com as disponibilidades financeiras deste órgão.

30. A critério do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, a presente Tomada de Preços

poderá ser anulada ou transferida, sem que tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, seja a que título for.

Belém, 23 de janeiro de 1975

**BARNABÉ RABELO OEIRAS**

Presidente da Comissão de Compras do TRT da 8ª Região

**JACINTO FLAVIO DE LACERDA MARÇAL**

Diretor Geral do TRT da 8ª Região

(G. — Reg. n.º 253)

#### DOCUMENTOS NECESSARIOS A INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

- Contrato social ou estatuto devidamente legalizado e na Junta Comercial com as alterações subsequentes à publicação dos extratos da última ata da assembleia em se tratando de Sociedade Anônima, possuindo capital mínimo de Quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00);
- Prova de quitação ou isenção com o serviço militar dos responsáveis legais ou carteira modelo 19, no caso de serem estrangeiros;
- Prova de que votaram na última eleição os responsáveis legais ou que pagaram a respectiva multa ou se justificaram convenientemente. No caso de serem estrangeiros, bastará a apresentação da carteira modelo 19;
- Certidão negativa de débito com a Previdência Social;
- Prova do cumprimento da Lei dos 2/3;
- Prova de quitação com o F.G.T.S., expedida pelo B.N.H.;
- Certidão negativa de débito com o Imposto de Renda;
- Prova de quitação com o Imposto Sindical (firma, empregados e engenheiros responsáveis);
- Certidões negativas de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Comprovante de registro e quitação do C.R.E.A. (firma e engenheiro);
- Prova do cumprimento da Lei n.º 4.440/64;
- Prova de que a firma executou obras de engenharia para entidades federais, estaduais e municipais, no total de Cr\$ 300.000,00;
- Atestado de idoneidade financeira, passados por três estabelecimentos bancários, não associados;
- Certidão negativa dos Cartórios de Protestos;
- Prova de registro da firma no Departamento Municipal de Engenharia;
- Certidão negativa do Cartório de Distribuição do Juízo Cível.

OBS.: os documentos acima mencionados poderão ser fornecidos por meio de fotocópia, devidamente autenticadas.

Cordiais saudações

**BARNABÉ RABELO OEIRAS**

Chefe da Seção de Licitação

(G. — Reg. n.º 237)

PROVIMENTO N.º 71/75 — 22.01.75

Estabelece normas a serem observadas na substituição, por impedimento legal, dos Oficiais de Justiça Avaliadores com exercício nas Juntas de Conciliação e Julgamento.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, usando das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso XXXV do Regimento Interno do Tribunal, e considerando a necessidade de regulamentar as substituições dos Oficiais de Justiça Avaliadores com exercício



nas Juntas de Conciliação e Julgamento, em seus impedimentos legais,

Considerando que se torna imperativo manter a continuidade dos serviços compreendidos nas atribuições desses servidores, quando de seus impedimentos,

Considerando a inaplicabilidade atual de parte dos efeitos do Despacho Normativo desta Presidência, datado de 01/10/68, face à nova situação funcional dos referidos servidores, cujos cargos, anteriormente isolados de provimento efetivo, e atualmente, de Categoria Funcional de provimento efetivo e suscetíveis de progressão e ascensão funcionais,

Considerando afinal, o que consta do Processo TRT P-16/75,

#### RESOLUÇÃO

I — Nos impedimentos eventuais dos Oficiais de Justiça Avaliadores das Juntas de Conciliação e Julgamento, serão estes substituídos, de preferência, e sempre que possível, por Técnico Judiciário com exercício nas mesmas Juntas, por designação dos respectivos Juizes Presidentes.

II — Nas substituições ora referidas, em face de se tratarem os cargos dos substituídos, de Categoria Funcional de provimento efetivo, não ensejarão quaisquer efeitos financeiros em favor dos substituídos.

III — Continuam em vigor, no que não conflitarem com as presentes disposições, as normas estabelecidas no Despacho Normativo desta Presidência, datado de 01/10/1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA**

Juiz Presidente

(G. — Reg. n. 235)

## 2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Valdério Alves de Araújo, que se encontra em lugar ignorado, para ciência que deverá depositar no prazo de 5 (cinco) dias,

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Antonino Edson Botelho Cordovil, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER pelo presente edital, que fica citado Epal Industrial Ltda., que encontra-se em lugar incerto e não sabido, a pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ 225,18 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros e dezoito centavos) correspondente ao principal e custas a que foi condenado, no processo n. 2a. JCJC — 1.138/74, em que é reclamado executado e Salvador Ferreira de Souza, reclamante exequente.

Caso não pague nem garanta a dívida no prazo supra mencionado, fica desde logo ciente, de que será realizada penhora em tantos bens quantos forem necessários para integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 29 de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Emilia Rocha, Auxiliar do Serviço Judiciário, datilógrafa. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, Subscrevi.

**Antonino Edson Botelho Cordovil**  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 2a. JCJ de Belém.

(G. Reg. n. 293)

### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de março de 1975, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Israel Silva Pinheiro, contra L. Santos — Limpa-

na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a quantia de Cr\$ 79,80 (setenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), correspondente as custas em que incorreu no processo n. 2a. JCJ — 1.208/74, em que é reclamante o Condomínio do Edifício Manoel Pinto da Silva, reclamado.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 27 de janeiro de 1975

**GERALDO SOARES DANTAS**

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 263)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Raimundo Nonato, que se encontra em lugar ignorado, para ciência que deverá depositar no prazo de 5 (cinco) dias, na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a quantia de Cr\$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente as custas em que incorreu no processo n. 2a. — JCJ — 1.207/74, em que é reclamante o Joaquim Coelho Pinto, reclamado.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 27 de janeiro de 1975

**GERALDO SOARES DANTAS**

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 263)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. José Augusto Rodrigues de Sena, reclamante, nos autos do processo n. 2a. JCJ — 1.666/67, em que é reclamado João Gonçalves de Miranda, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que deverá comparecer na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de se pronunciar, querendo.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 27 de janeiro de 1975

**GERALDO SOARES DANTAS**

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 263)

dora "Q" Brilho bem esse que se encontra à Trav. D. Pedro I, 750 e que é o seguinte:

"Uma máquina de calcular da marca "Olivetti — Divisuma", cor cinza, modelo 26—GT, número A—828484 no estado"

Valor atribuído Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 29 de janeiro de 1975. Eu, Emilia Rocha, Aux. do Ser. Jud. datilógrafa. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria subscrevo.

**Antonino Edson Botelho Cordovil**

Juiz do Trabalho, Substituto

(G. Reg. n. 292)



**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de fevereiro de 1975, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Benedito Fernandes de Aviz, contra Construtora Setege, bem esse que se encontra à Trav. D. Pedro I, 750 e que é o seguinte:

"Uma máquina de calcular, manual, da marca Olivetti, cor cinza, número A-2242801, no estado"

Valor atribuído Cr\$ 1.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 29 de janeiro de 1975. Eu, Emilia Rocha, Aux. ser. Jud. datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Antonino Edson Botelho Cordovil  
Juiz do Trabalho, Substituto  
(G. Reg. n. 292)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de março de 1975, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Miguel de Souza, contra Ferro Técnico S. A., bem esse encontrado à Rodovia Belém-Ananindeua, e que é o seguinte:

"Um fogão a gás, esmaltado, com pés de ferro, com quatro bocas e churrasqueira, e aparelho para banho-maria".

Valor atribuído Cr\$ 3.500,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 29 de janeiro de 1975. Eu, Emilia Rocha, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Antonino Edson Botelho Cordovil  
Juiz do Trabalho, Substituto

(G. Reg. n. 292)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de março de 1975, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Estelina Teixeira Pantoja, contra J. C. da Silva Reis, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750, e que são os seguintes:

"Um conservador da Marca Prosdócimo", cor, branca, com tampa, modelo 0651, número 13802, em mau estado.

Valor atribuído ..... Cr\$ 600,00

"Um aparelho de ar condicionado, da marca "PHILCO", modelo E-955, série 82-0427, no estado"

Valor atribuído ..... Cr\$ 800,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Belém, 29 de janeiro de 1975. Eu, Emilia Rocha, Aux. Serv. Judic. datilografei. E eu Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Antonino Edson Botelho Cordovil  
Juiz do Trabalho, Substituto

(G. Reg. n. 292)

# Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 1a. ZONA

EDITAL N. 7 — 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos eleitorais os seguintes eleitores: Olinda Merici Malheiros Ayres, Paulo Roberto Tenório Coqueiro, Antonio Alves dos Reis, Nazira Cinde Brilhante, Osmar Ribeiro de Oliveira, Ivan José Fernandes de Souza Filho, Expedito Nazareno Pamplona. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona.

aos catorze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS, Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

## EDITAL N. 8 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos eleitorais os seguintes eleitores: Cristina Amorim, Wanda Gadelha de Castro Viana, José Anaisse, Wanda de Souza Batista, Silonita Gomes da Rocha. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos

catorze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS, Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 230)

## EDITAL N. 9 — 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos eleitorais os seguintes eleitores: Iracema Maria Fernandes Machado de Miranda, David Figueira Coelho, Aurelia Figueira Coelho, João Benedito Pinto de Carvalho, Elias Silva,



Luiz Paulo Martins dos Santos, Lucimar Fernandes Marques, Raimundo Araujo Martins, Manoel de Assunção Araujo da Silva, Nelson Paulo Alcantara, Benedito Gonçalves Franco Pinto, Sueli Santos de Azevedo, Evaldo Sampaio de Almeida, José de Ribamar Veras de Queiroz, Maria Lúiza Duarte Pinto e Antonia Ferreira Gomes da Silva. Dado e passado na Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos dezessete dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS, Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

**EDITAL N. 10 — TRANSFERENCIA**

De ordem do Meritíssimo Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos eleitorais os seguintes eleitores: Paulo Roberto de Queiroz Ramos, Otavio Vitor Hasse, Maristela da Costa Dias, Elza Colares Sarmiento, Paulo Roberto Pamplona Pimenta, Lopes José da Silva, Antonio Rito das Graças Tavares, Ana Zeneide dos Anjos e Francisco Ferreira do Nascimento. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos dezessete dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS, Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 230)

**EDITAL N. 11 — 2a. VIA**

De ordem do Meritíssimo Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos eleitorais os seguintes eleitores: Antonio Carlos de Almeida, Maria da Glória de Sousa Nascimento, Adilson Fergusson dos Santos, Orlando da Hora Araujo, Antonio Viana de Azevedo, Edimar Monteiro Lima, Mario Lincoln Amorim Celestino Teixeira, Helena Mendonça Nunes de Oliveira, José Ferreira da Silva Filho, José Pantoja Vasconcelos e Antonio José de Carvalho. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS, Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

**EDITAL N. 12 — TRANSFERENCIA**

De ordem do Meritíssimo Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos eleitorais os seguintes eleitores: Selva Zaida da Silva Barbosa, Marcionilo de Santana, Maria Lucia Machado, José Flavio Alves de Lima, Rosa de Lima Oliveira Lima, Aleira Barros de Castro, Maria Nazaré

Barradas, José Pinheiro de Castro, Maria Luisa Luz Tavora, João Carlos Rigon, Maria Cléa Lima e Isaias de Sousa Alencar. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS, Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 230)

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA**  
EDITAL N. 17/75

**PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS**

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Antonio das Graças Silva Batista, portador do título n. 27.691, da 20a. Zona de Santarém — Pará; Luiza Gonzaga Souza, portadora do título n. 26.124, da 25a. Zona de Primavera — Pará; Maria Kiria de Moura Braga, portadora do título n. 10.438, da 19a. Zona de Monte Alegre — Pará; Conceição de Maria Alves Ferreira, portadora do título n. 7.394, da 12a. Zona de Araucoses — Maranhão; Antonio Ferreira de Moraes, portador do título n. 3.266, da 12a. Zona de Cametá — Pará; Maria da Graça Rodrigues Cantanhede, portadora do título n. .... da 61a. Zona de Caratinga — M. Gerais; Manoel Francisco da Silva Filho, portador do título n. 782, da 2a. Zona de Macapá — Ter. Fed. do Amapá; Osvaldo de Oliveira, portador do título n. 24.700, da 20a. Zona de Santarém — Pará e Oleira Pantoja da Silva, portadora do título n. 2.468, da 1a. Zona de Oiapoque — Ter. Fed. do Amapá, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expr. dir. o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã o datilografei e subscrevi:

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 200)

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA**

**EDITAL DE DEFERIDOS DE N. 3/75**

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta 30a. Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram inscrições e foram deferidas as seguintes: Raimundo Lauro

de Almeida Angelim, Expedito Monteiro Lobato, Hailton Justino Silva Miranda, Maria do Carmo Loureiro de Araujo, José Arlindo Souza Freitas, Helio da Costa Oliveira, Amélia Piedade de Barros, Luis Soares de Carvalho, Maria das Graças Monteiro, Rosemiro da Silva Santiago, Mario Loureiro de Souza, Manoel Modesto Mamoré Carreira, Valdir de Souza Costa, José Ramalho Souza, José Aluizio Santos da Silva, Raimunda da Silva Carvalho, Ana Ruth Marques Pereira, João Carlos Cidral, Carlos Antônio da Silva Castro, Maria de Oliveira Gonçalves, Sandoval Alves dos Rios, Ivan Monsuêto Lobato, José da Silva Maciel, Terezinha Quaresma de Avis da Silva, Raimundo Siqueira da Conceição Maury Nazaré Rodrigues dos Santos, Edesio Pedro Jorge, Vinicius Florencio da Costa, Francisca Baia Rodrigues, Delcio da Silva Macedo, Maria Doralice da Silva Rodrigues, Maria das Graças Santos Teixeira, Antonia Rodrigues Sá, Luiz Carlos Silva Sousa, Elizabeth Socio Pena, Eneidino Aires Valadares, Marialva Carneiro Pereira, Maria do Socorro dos Santos Barros, Emanuel Flusa da Costa, José Maria Ribeiro de Sousa, Armando Sarmiento Feitosa, Maria Aparecida de Souza Lima, Dila Nazaré Barbosa da Silva, Rosaly Moraes de Souza, Raimundo Pantoja da Silva, Manoel Tenorio Cardoso, Creuso Guimarães do Nascimento, Raimundo Borges de Moraes, Otaviana Pereira da Silva, Amiraldo Silva, Lucidéa Menezes de Almeida, Agenor de Araujo Cabral, Ipolito de Oliveira Reis, Maria Lucia Macédo de Souza, Enéas da Conceição Souza, Maria da Conceição da Silva, Brasil da Cruz Kikuchi, Raimunda Ivanete Medeiros Pinheiro, Paulo Roberto Martins dos Santos, James Loyd, Loyd Monn Junior. Dado e passado neste Cartório Eleitoral desta Trigesima Zona de Belém do Pará, aos vinte (20) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco (1975).

Belém, 20 de janeiro de 1975.

JOÃO CARLOS SARMENTO

Escrivão Eleitoral desta 30a. Zona — Belém-Pará

(G. — Reg. n. 196)

**EDITAL N. 02 — 2a. VIA**

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2a. via de seus títulos, os seguintes eleitores:

Benedita Miranda Jacques Título n. 30.620, da 18a. Seção de Icoaraci; Domingos Conceição e Souza, Título n. 48.629, da 11a. Seção de Ananindeua;

Francisca Pinheiro Barbosa, Título n. 54.465, da 11a. Seção de Ananindeua;



Francisco Borges Ferreira, Título n. 330, da 10a. Seção de Icoaraci;  
 Oida do Nascimento Cardoso, Título n. 48.328, da 18a. Seção de Ananindeua;  
 Pedro Soares da Silva, Título n. 26.798, da 36a. Seção de Icoaraci;  
 Sandra Maria Maia da Silva, Título n. 55.583, da 8a. Seção de Icoaraci.  
 E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, João Carlos Sarmanho, escrivão eleitoral, o subscrevi.

**PEDRO PAULO MARTINS**  
 Juiz Eleitoral da 30a. Zona  
 (G. — Reg. n. 196)

**EDITAL N.º 03 — 2a. VIA**  
 O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que nesta data, requereram 2a. via de seus títulos e obtiveram deferimento, os seguintes eleitores:  
 Hildegardo Moreira Almeida, Título n. 36.339, da 46a. Seção de Icoaraci;  
 Decio Siqueira Lins, Título n. 51.756 da 8a. Seção de Ananindeua;  
 Brigida Souza dos Santos, Título n. 40.258, da 49a. Seção de Icoaraci;  
 Maciel Lopes da Silva, Título n. 24.683, da 1a. Seção de Icoaraci;  
 Nina Maria Neves Torres, Título n. 26.747, da 17a. Seção de Icoaraci;  
 Lunilva de Nazaré Menezes dos Santos, Título n. 47.514, da 38a. Seção de Icoaraci;

Ismenia Gomes da Paixão, Título n. 2.223, da 18a. Seção de Icoaraci;  
 Maria do Espírito Santo Maciel Marques, Título 43.271, da 51a. Seção de Icoaraci;  
 Cancio Maia Cidade, Título n. 44.614, da 8a. Seção de Acará;  
 Aristeu Frade Pereira, Título n. 36.570, da 46a. Seção de Icoaraci.  
 E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, João Carlos Sarmanho, escrivão eleitoral, o subscrevi.  
 Belém, 13 de janeiro de 1975.  
**PEDRO PAULO MARTINS**  
 Juiz Eleitoral da 30a. Zona

# Poder Legislativo

## Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

PORTARIA N. 06, DE 23.01.1975

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09, de 04.12.72,

**RESOLVE:**

Mandar contar em dobro para efeito de aposentadoria de acordo com a Lei n. 1.894, de 30.06.60 o período de férias correspondente ao exercício de 1974 do funcionário José de Ribamar Alvim Soares, ocupante do cargo de "Secretário Legislativo", desta Assembléia Legislativa.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1975.

Dep. GERSON DOS SANTOS PERES  
 Presidente  
 Dep. LAURO DE BELEM SABBA  
 1º Secretário  
 Dep. ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS,  
 2º Secretário, em exercício.  
 (G. — Reg. n. 258)

PORTARIA N. 07, DE 23.01.75

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09, de 04.12.72;

**RESOLVE:**

Transferir em atenção ao Processo n. 21/75, o período de férias regulamentares relativo a funcionária deste Poder, Maria Luiza Pinto Marques Tavares, de 27.01 a 25.02.75, para 01 a 30.07.75.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1975.

Dep. GERSON DOS SANTOS PERES  
 Presidente  
 Dep. LAURO DE BELEM SABBA  
 1º Secretário  
 Dep. ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS,  
 2º Secretário, em exercício.  
 (G. — Reg. n. 258)

**COLETÂNEA DA LEI DE  
 TERRAS DO ESTADO DO  
 PARA.**

**Opúsculo à venda no Ar-  
 quivo da Imprensa Oficial  
 e no Posto de Vendas —  
 Centro — 13 de Maio,  
 280. — Preço Cr\$ 15,00**